

EMPRÉSTIMO DE R\$ 3,4 BILHÕES APROVADO NA ALEPE

PL 556/2023 possibilita a captação de recursos pelo governo estadual junto a instituições financeiras nacionais e do exterior. [Política 4](#)

Bolsonaro é alvo de busca e apreensão pela Polícia Federal

A Polícia Federal cumpriu, ontem, um total de 16 mandados de busca e apreensão, e seis mandados de prisão preventiva, em Brasília e no Rio de Janeiro, no âmbito da Operação Venire. A PF fez buscas em um endereço do ex-presidente Jair Bolsonaro, na capital federal, e efetuou a prisão do ex-ajudante de ordens, o tenente-coronel Mauro Cid Barbosa. Foram apreendidos os aparelhos celulares do ex-presidente e da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro. [Política 5](#)

Após ouvirem estalos, moradores deixam prédio em Rio Doce

O Edf. Brooklin já havia sido interditado e está na lista dos 110 prédios de Olinda sob risco de colapsar. [Vida Urbana 10](#)



RAFAEL VIEIRA / DP



SANDY JAMES / ESP. DP. FOTO

ILHA DO RETIRO

Sport perde nos pênaltis para o Ceará e fica com o vice da Copa do Nordeste

[Esportes 13](#)

TRANSPORTE

SENADO PODE LEVAR SITUAÇÃO DO METRÔ DO RECIFE A DEBATE

[Política 3](#)

INVESTIMENTO

GRUPO DE ATACAREJO VAI GERAR 2,5 MIL EMPREGOS NO RECIFE

[Economia 6](#)



sac
(81) 9217 0191 (whatsapp)
sac@diariodepernambuco.com.br



assinaturas
(81) 3320 2020 (capital)
0800 2818822 (interior)
Fotografe o QR code e acesse a página para fazer a sua assinatura do Diário

nas redes

YouTube [diariodepernambucotv](#)
Facebook [Diario de Pernambuco](#)
Twitter [@DiarioPE](#)
Instagram [@diariodepernambuco](#)
Telegram [DiariodePernambucoOficial](#)

Anuncie no **classilider 3419 9000**
classilider@diariodepernambuco.com.br
editais@diariodepernambuco.com.br
depto.comercial@diariodepernambuco.com.br





Rodrigo Pellegrino de Azevedo *

opinia.pe@diariodepernambuco.com.br

O algoritmo de Chateaubriand e Marinho

Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo e Roberto Pisani Marinho, bem antes da invenção da internet, praticaram os “vieses informativos capazes de levar a confusão” ou, quando lá, a incutir “ideias notoriamente inverídicas na população”, alguns até, “colocando em risco a democracia”. Ambos, também em seus negócios de divulgação e disseminação de informações, foram acusados por ações judiciais, boa parte delas ajuizadas pelos “Donos do Poder” da ocasião.

O fato é que várias leis foram inseridas em nosso ordenamento jurídico para “regular” o pleno poder desses notórios formadores de opinião, algumas positivas, na medida em que não cerceavam a liberdade de expressão (valor fundamental nas democracias), outras um tanto quanto, acintosamente, criadas por ditadores explícitos ou disfarçados, no intuito único de calar; leis que foram objeto de repúdios veementes de democratas e ativistas poli-

ticos, quanta saudade tenho dessas pessoas! Há, entretanto, no mundo atual, uma diferença em relação ao tempo vivido por ambos, não temos como negar. Mas, a única diferença essencial, é que hoje, as redes deram voz sim, a muitos, antes apenas submetidos ao filtro dos meios de comunicação estabelecidos, “falar o que se pensa é muito perigoso”.

Para discutir com um pouco mais de seriedade o tema, necessitamos entender o objeto sobre o qual estamos tratando que é a internet. Sendo bem objetivo, e simplificando ao máximo, precisamos compreender como as redes se estruturam no fluxo de dados e informações. Precisamos saber que existem diferentes maneiras de classificar os tipos de provedores de internet, e aqui destacamos as principais para firmarmos um mínimo de entendimento comum.

O sistema da “Galáxia da Internet” funciona através de Provedores de Serviços de Internet (ISP), que são as empresas que fornecem acesso à Internet

para seus clientes, podendo ainda fornecer serviços adicionais, como hospedagem de sites, serviços de e-mail e suporte técnico. Esses provedores fornecem serviços de acesso à Internet para clientes finais, por meio de tecnologias como linha discada, DSL, cabo, fibra óptica, satélite, entre outras. Não menos importante para en-

O PL 2.630/2020 trata de tema tão delicado, em regime de urgência, ripristinando a censura prévia sob o manto de se definir o que é ou não verdade

tendimento são os “Backbones”, a espinha dorsal da internet, que são redes de alta velocidade que interconectam vários ISP e outros provedores de serviços, e permitem a transmissão de dados em alta velocidade. Esses mesmos “Backbones” fornecem conectividade entre os diferentes ISP e provedores de serviços, permitindo

que o tráfego de dados flua de uma rede para outra, daí podermos falar em descentralização e neutralidade das redes, um espaço onde todos passam acessar a nova Ágora.

O ponto comum que une Chateaubriand e Roberto Marinho ao tempo atual, é que ambos, hoje, seriam Provedores de Conteúdo para internet e, quando falamos em conteúdo, tratamos de informação (que são dados estruturados a mandar alguma mensagem). Esses tipos de provedores fornecem conteúdo online para usuários finais de diferentes “Tribos da Internet”, e foram democratizados com essa invenção. São sistematizados por algoritmos que interpretam nosso comportamento visando otimizar o fornecimento das próprias informações e, muitas vezes, induzir consumo, tal como agências de publicidade que sempre procuram entender o consumidor.

Os Diários Associados e a Globo sempre fizeram pesquisa de mercado para entender seu público e vender produtos, dirigindo-os aos seus leitores, nada diferente, mas em escala menor, como fazem as Redes So-

ciais (Facebook, Twitter, Instagram, LinkedIn, TikTok, entre outros); as Plataformas de Streaming (Netflix, Amazon Prime Video, Disney+, Hulu, YouTube), os Sites de Notícias e Mídia (CNN, BBC, *New York Times*, *Washington Post*, *The Guardian*, entre outros); os Sites de Entretenimento (IMDB, Rotten Tomatoes, Pitchfork, Rolling Stone, entre outros); os Blogs e Sites pessoais (WordPress, Medium, Tumblr, Blogger, entre outros) e E-Commerce (Amazon, eBay, Alibaba, entre outros).

O PL 2.630/2020 e seus apensos, a partir do falso “pânico” de uma irreal iminência de um colapso geral, por “autômatos” e “zumbis”, prestes a cometer as “piores” ações para humanidade, trata de tema tão delicado, em regime de urgência, ripristinando a censura prévia sob o manto de se definir o que é ou não verdade, ressuscita um Assis Chateaubriand e Roberto Marinho, coitados, para usarem “finados algoritmos” tão bem urdidos ao longo do tempo em gabinetes ditatoriais, dos quais também foram eventualmente vítimas.

* Advogado



Cláudio Sá Leitão *

opinia.pe@diariodepernambuco.com.br

Modelos de propostas de reforma tributária

Há dois modelos de propostas de reforma tributária (RT), cujo objetivo principal é modernizar a arrecadação, favorecer a competitividade, ter uma única alíquota tributária e tornar os modelos mais transparentes. O primeiro é a Proposta de Emenda Constitucional, PEC 45/2019, que se encontra na Câmara, substituindo os cinco tributos já existentes (PIS, COFINS, IPI, ICMS e ISS) pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) nos moldes dos Impostos sobre o Valor Agregado (IVA). O segundo é a PEC 110/2019, que está no Senado, trocando os nove tributos já existentes (IPI, IOF, PIS, PA-

SEP, COFINS, CIDE, ICMS, ISS e Salário Educação) também pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Ambos os modelos da PEC 45/2019 e da PEC 110/2019 são nos moldes dos Impostos sobre Valor Agregado (IVA) cobrados na maioria dos países desenvolvidos. Em resumo, o IVA unifica os tributos federais, estaduais e municipais em um imposto único e com uma única alíquota tributária. Atualmente toda a complexidade do sistema tributário nacional (STN) está sob a gestão dos contribuintes que precisam conhecer e interpretar as leis, declarar e pagar os tributos,

além de ter que acompanhar e esperar cinco anos para ter a certeza de que tudo o que foi executado está correto e não correm mais risco de serem autuados. Por isso, a classe empresarial almeja que o STN seja menos complexo e mais simples. Tanto a PEC 45, quanto a PEC 110, tratam dessas questões de formas diferentes. A PEC 45 não permite a concessão dos benefícios fiscais, mas prevê regimes diferenciados para alguns negócios, tais como; venda de imóveis, serviços financeiros, combustíveis e lubrificantes. Já a PEC 110 prevê a isenção ou a adoção de alíquotas redu-

zidas. Esse benefício seria exclusivo para os segmentos socialmente relevantes (agronegócio, produtos da cesta básica, gás de cozinha para uso residencial, educação, saúde, medicamentos, transporte público coletivo e entidades beneficentes). Como o IVA é um imposto simples, há uma grande possibilidade de não gerar contencioso, sendo essencialmente sobre o consumo final, isto é, no destino e não na origem. A arrecadação desse imposto ocorre a cada etapa do processo de produção. O cálculo é fácil de fazer, por meio do somatório da nota fiscal de tudo que foi vendido,

menos o total de tudo que foi comprado e pago, mediante a aplicação de uma alíquota única, válida em todo o país e igual para qualquer tipo de consumo e de setor. Finalizando, os empresários e a população em geral esperam que a fusão dos tributos torne o IVA mais eficiente, estimulando o crescimento econômico e social, sem penalizar o investimento, estabelecendo alíquotas mais justa, tornando isentas as exportações e trazendo agilidade na devolução dos créditos tributários com segurança jurídica para todos.

* Conselheiro pelo IBGC e CEO da Sá Leitão Auditores e Consultores

<p>DIÁRIO de PERNAMBUCO Fundado em 1825 por Antonino José de Miranda Falcão</p>	<p>DIRETORIA</p>			<p>VENDA AVULSA</p>			<p>ASSINATURAS*</p>																																
	<p>Presidente Carlos Frederico A. Vital</p>	<p>Diretor de Jornalismo Múcio Aguiar</p>	<p>Diretora de Redação Paula Losada</p>	<table border="1"> <tr> <th>Localidade</th> <th>SEGUNDA a SEXTA</th> <th>SUPER EDIÇÃO</th> <th>DOM COMPLEMENTO</th> </tr> <tr> <td>PE</td> <td>R\$ 3,00</td> <td>R\$ 5,00</td> <td>R\$ 2,00</td> </tr> <tr> <td>PB</td> <td>R\$ 3,00</td> <td>R\$ 5,00</td> <td>R\$ 2,00</td> </tr> <tr> <td>Outros estados</td> <td>R\$ 4,00</td> <td>R\$ 8,00</td> <td>R\$ 2,00</td> </tr> </table>	Localidade	SEGUNDA a SEXTA	SUPER EDIÇÃO	DOM COMPLEMENTO	PE	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 2,00	PB	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 2,00	Outros estados	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 2,00	<table border="1"> <tr> <th></th> <th>PE / PB</th> <th>Outros estados</th> </tr> <tr> <td colspan="3">segunda a domingo:</td> </tr> <tr> <td>anual</td> <td>R\$ 990,50</td> <td>R\$ 1.877,00</td> </tr> <tr> <td>semestral</td> <td>R\$ 495,25</td> <td>R\$ 938,50</td> </tr> <tr> <td colspan="3">sábado e domingo:</td> </tr> <tr> <td>anual</td> <td>R\$ 260,00</td> <td>R\$ 624,00</td> </tr> </table>			PE / PB	Outros estados	segunda a domingo:			anual	R\$ 990,50	R\$ 1.877,00	semestral	R\$ 495,25	R\$ 938,50	sábado e domingo:			anual	R\$ 260,00
Localidade	SEGUNDA a SEXTA	SUPER EDIÇÃO	DOM COMPLEMENTO																																				
PE	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 2,00																																				
PB	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 2,00																																				
Outros estados	R\$ 4,00	R\$ 8,00	R\$ 2,00																																				
	PE / PB	Outros estados																																					
segunda a domingo:																																							
anual	R\$ 990,50	R\$ 1.877,00																																					
semestral	R\$ 495,25	R\$ 938,50																																					
sábado e domingo:																																							
anual	R\$ 260,00	R\$ 624,00																																					
<p>COMO ENTRAR EM CONTATO COM O DIÁRIO: Leitor: 81 2122 7500 assinante: 3320 2020 (capital) 0800-2818822 (interior) Depart. Comercial e Marketing: 81 21227888/7892</p>			<p>Baixe o nosso novo app: DP DIGITAL Disponível na Play Store e na App Store</p>																																				



por Carlos Cavalcanti

Diário político

politica@diariodepernambuco.com.br

Fora da agenda

A governadora Raquel Lyra (PSDB) tem buscado estreitar laços com lideranças políticas do eixo Sul-Sudeste e, para isso, intensificado a agenda de viagens. Sob a justificativa de debater uma eventual parceria entre os estados de Pernambuco e São Paulo, a tucana esteve reunida, na última terça-feira (2), com o governador paulista Tarcísio de Freitas, do Republicanos. Aliado de primeira hora do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) e um dos principais nomes cotados para representar o eleitorado conservador na disputa pela Presidência da República em 2026, o ex-ministro abriu as portas do Palácio dos Bandeirantes para Raquel em um encontro que não constou nas agendas de compromissos oficiais. Há quem diga que a pauta foi para debater parceria entre os estados nos setores de saneamento básico e habitação, áreas que deverão ser contempladas com o empréstimo bilionário que a gestora busca contrair junto a instituições financeiras nacionais e internacionais. Por sinal, ontem, o Governo de Pernambuco e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assinaram acordo de colaboração técnica para elaboração de estudos voltados a projetos de melhorias na oferta de serviços de água e esgoto no estado.

Voto de confiança

Líder do PSB na Assembleia Legislativa (Alepe), Sileno Guedes disse que os parlamentares pernambucanos, inclusive os que integram a bancada de oposição, deram um voto de confiança à governadora Raquel Lyra (PSDB) ao autorizar a contratação de um empréstimo pelo governo do estado de até R\$ 3,4 bilhões, aprovado antes do fim do prazo de tramitação em regime de urgência. “Cabe agora à gestão ter celeridade para cumprir as etapas vindouras”, alertou o socialista.

Capacitação

A Associação Municipalista de Pernambuco convidou presidentes e secretários-executivos de consórcios públicos do estado para participarem de um encontro, na próxima terça-feira (9), na sede da instituição. A agenda busca incentivar a capacitação técnica de gestores em diversos eixos do

setor público com foco no desenvolvimento econômico dos municípios.

Transparência

A vereadora Michele Collins (PP) acusou a Prefeitura do Recife de reter informações relacionadas ao pagamento de cachês a artistas referente ao carnaval 2023. Collins ressaltou que não é a primeira vez que solicita dados à gestão e não obtém resposta, “mesmo a prefeitura, por lei, sendo obrigada a atender requerimentos de um vereador”. “O parlamento precisa ser respeitado”, disse a progressista à coluna.

Homenagem

O Lide Pernambuco promove, na próxima sexta-feira (5), no Chicama, restaurante localizado no Cabanga late Clube, no Recife, almoço em homenagem à jornalista e ex-diretora da Globo Nordeste, Jô Mazzarolo, por sua contribuição ao desenvolvimento de Pernambuco.



Requerimento de audiência pública foi apresentado pelo senador Humberto Costa, do PT

TAINÁ MILENA
 politica@diariodepernambuco.com.br

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, Humberto Costa (PT) apresentou, ontem (3), um requerimento que visa debater a situação do sistema metroviário do Recife. A solicitação foi elaborada pelo próprio parlamentar e aprovada pelo colegiado, mas ainda não há data prevista para que os senadores deem início às discussões em torno do tema.

O metrô da capital pernambucana transita na Região Metropolitana do Recife (RMR) sob responsabilidade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). Humberto lembrou que o meio de transporte foi implantado para ser uma das principais formas de deslocamento público do município, tendo sido, no passado, considerado um sistema de referência no país. Um cenário que, segundo o petista, há muito ficou para trás.

“Hoje, o sistema metroviário da Região Metropolitana é sinônimo do mais completo e puro abandono. O que por um momento foi um importante aliado no plano de mobilidade da cidade, atualmente, não atende de forma plena as necessidades de locomoção daqueles que diuturnamente precisam se deslocar pelas cidades localizadas no entorno da capital”, apontou o parlamentar.

Até o início do ano, a supe-

Senado debate situação do metrô do Recife

Sindicato dos metroviários enalteceu a iniciativa. CBTU tem sido alvo de críticas constantes devido à precariedade e ao sucateamento do sistema

rintendência estadual da CBTU era comandada por Carlos Ferreira, aliado do ex-prefeito do Jaboatão dos Guararapes e presidente do Partido Liberal (PL) em Pernambuco, Anderson Ferreira. O ex-dirigente local da estatal federal deixou o cargo após o presidente Lula (PT) ter sido empossado para um terceiro mandato à frente do Palácio do Planalto. A convite da governadora Raquel Lyra (PSDB), Carlos Ferreira passou a assumir o cargo de diretor-presidente do Departamento Estadual de Trânsito (Detran).

Humberto disse que o principal objetivo em levar a pauta do metrô do Recife ao Senado é de tentar conseguir melhorias para o transporte, “visando que o serviço volte a ser referência nacional, oferecendo conforto, limpeza, conservação, qualidade técnica e de desenvolvimento no atendimento à população”.

“Além de buscar melhorar as

condições para os usuários do sistema, é importante, ainda, discutir as condições de trabalho dos funcionários da companhia. O sucateamento das estruturas do metrô do Recife afeta diretamente o dia a dia de todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores que se dedicam fortemente para manter o sistema funcionando”, finalizou o senador.

Presidente do Sindicato dos Metroviários (Sindmetro) de Pernambuco, Luiz Soares afirmou que a situação do sistema metroviário ser debatida no Senado é algo “de suma importância para todos os trabalhadores da empresa”. “Esse ato é muito significativo para a categoria. O debate no Senado falará sobre como esse modal pode melhorar nossa prestação de serviço e a mobilidade de muitos trabalhadores. Nós torcemos para que o metrô volte a funcionar com qualidade”, pontuou o sindicalista.



Edmar Lyra

edmar.lyra@hotmail.com

Raquel tem importante vitória na Alepe com aprovação de empréstimo

Após muitas articulações de bastidor, o plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco apreciou e votou o projeto de lei de autoria do Executivo que permite o governo Raquel Lyra contrair empréstimos na ordem de R\$ 3,4 bilhões para investimentos. Mesmo com algumas modificações, o texto foi aprovado por unanimidade e deu à governadora a condição de prosseguir com os trâmites para receber recursos semelhantes aos conquistados pelo prefeito João Campos. Ainda há um longo caminho a ser percorrido, onde a governadora precisará de articulação junto aos três senadores do estado, e também junto ao governo federal, para ter a autorização e, enfim, poder receber os recursos. Indiscutivelmente, a aprovação por unanimidade evidenciou que a Assembleia Legislativa jamais faltará a Pernambuco quando questões de interesse do estado forem maiores do que qualquer tipo de embate político. Aliado da governadora, o presidente da Alepe, Álvaro Porto, teve papel determinante, juntamente com o líder do governo, Izaías Régis, para não só garantir o quórum necessário, como ter a segurança de que o projeto seria aprovado. Eles atuaram diretamente e deram a Raquel uma nova perspectiva para iniciar um processo de investimentos robustos para o estado. Não há momento melhor para que a governadora possa dar o start na formação da sua base na Alepe, dando autonomia e carta branca ao secretário da Casa Civil, Túlio Vilaça, e seus executivos, para avançar com a distribuição de espaços no terceiro escalão de acordo com a região de atuação de cada parlamentar. Esse movimento indiscutivelmente garantirá uma harmonia entre os poderes e possibilitará um ambiente de novas vitórias para o governo a partir de agora.

Atuação

O deputado estadual Romero Sales Filho atua em duas frentes parlamentares da Alepe. Uma para debater ações de prevenção e acompanhamento das chuvas e enchentes. A outra frente trata de temas em defesa da família, da vida e de políticas sobre drogas. Além de ser o presidente da Comissão de Meio Ambiente, onde 62 projetos estão em tramitação.

Almoço

Líder do governo na Alepe, Izaías Régis ofereceu um almoço aos colegas parlamentares no buraco frio antes da votação que era extremamente importante para o governo. O ambiente de harmonia entre os deputados

proporcionado pela iniciativa de Izaías foi determinante para a vitória do Palácio.

Bate-papo no Jaboatão

Jaboatão completa 430 anos e, como parte das comemorações, o prefeito Mano Medeiros lançará, no próximo sábado, o Bate Papo Regional. O objetivo dele é ampliar o que já vem fazendo quando anda pelas ruas, que é conversar diretamente com os moradores nas comunidades.

Aposentadoria

O conselheiro do TCE, Carlos Porto, oficializou ontem a antecipação de sua aposentadoria da corte. Com isso, serão duas vagas em disputa na Alepe.

Alepe aprova empréstimo de R\$ 3,4 bi para o estado

Projeto de lei do Executivo foi acatado por unanimidade, em dois turnos, com emendas modificativas. Resultado dá margem para novas tentativas de diálogo



Apreciação do texto se deu em meio a tensão entre Poderes

ROBERTO SOARES / DIVULGAÇÃO

RENAN FRANZA

politica@diariodepernambuco.com.br

Após tensões e desencontros entre a bancada de oposição e a governadora Raquel Lyra (PS-DB), os parlamentares da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) finalmente deram aval positivo ao pedido de empréstimo bilionário da chefe do Executivo. A aprovação do Projeto de Lei 556/2023 possibilita a captação de recursos pelo governo estadual, no valor de R\$ 3,4 bilhões, junto a instituições financeiras nacionais e do exterior.

Em posição de independência na Casa, o deputado estadual Antonio Coelho (UB) falou ao Diário de Pernambuco e contou que a aprovação foi possível graças ao “amadurecimento do debate”, e que “a medida é de extrema importância para que o governo comece a resolver questões cruciais em todo o estado”.

“O valor representa a capacidade de endividamento de Pernambuco, e tínhamos que aproveitar essa janela. Vai ser muito importante para que sejam feitos investimentos expressivos em infraestrutura, saúde e educação”, explicou. “O parlamento como um todo buscou aprimorar o texto para que os recursos fossem aplicados na ponta, de forma que as melhorias para a população sejam mais diretas. Hoje é um grande dia para Pernambuco”, concluiu Coelho.

As alterações na matéria, mencionadas pelo deputado, foram quatro. Entre elas, a que proíbe a aplicação dos financiamentos em gastos com pessoal, e uma outra que determina que a Alepe seja comunicada previamente sobre a destinação dos recursos.

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 27 de abril de 2023, na sede social da VREntal Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. (“Companhia”), situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbinheira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. 2. CONVOCACÃO E PRESEÇA: Dispensada a convocação, conforme disposto nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/1976”), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. Registra-se ainda a presença de Jathiacy Sansonio Tavares, Diretor Presidente da Companhia, bem como de Romeu Sabino da Silva, representante da auditora independente Grant Thornton. 3. PUBLICAÇÃO: As demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas, em formato resumido, no jornal Diário de Pernambuco, em 27 de abril de 2023, página 9 sendo que a íntegra se encontra disponível na página do mesmo jornal na internet. As demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório da administração e do relatório dos auditores independentes da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, também foram publicadas, em formato resumido, no jornal Diário de Pernambuco, em 27 de abril de 2023, página 9, sendo que a íntegra se encontra disponível na página do mesmo jornal na internet. Considera-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no art. 133 da Lei nº 6.404/1976, bem como inobservância do prazo referido no parágrafo 3º de tal artigo, conforme faculta seu parágrafo 4º. 4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. João Paulo Bezerra Melo como Presidente e Sr. Jathiacy Sansonio Tavares como Secretário. 5. ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária, deliberar sobre: (i) a tomada de contas dos administradores e o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022, acompanhadas dos respectivos relatórios da administração e dos relatórios dos auditores independentes; (ii) a destinação dos resultados da Companhia apurados nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2022; e (iii) o exame, discussão e votação das propostas de remuneração global anual dos administradores, com ratificação da remuneração efetivamente paga até esta data. Em Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre (i) a apresentação de pedido de registro da Companhia como companhia aberta categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários. 6. DELIBERAÇÕES: Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: (i) com a abstenção de todos os acionistas que atuam ou atuaram como administradores da Companhia e, entre os demais, por unanimidade e sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes, ficando aprovadas, igualmente, as contas dos administradores; (ii) por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, face à apuração de prejuízo no montante de R\$ 1.574.319,91 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e nove centavos), que deverá compor os prejuízos acumulados da Companhia, não havendo resultado a distribuir; (iii) por unanimidade e sem ressalvas, o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de até R\$ 1.093.953,68 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). O referido montante deverá ser alocado entre os membros da administração conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, ratificam os pagamentos efetivamente realizados até esta data; (iv) com a abstenção de todos os acionistas que atuam ou atuaram como administradores da Companhia e, entre os demais, por unanimidade e sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, bem como o relatório da administração e o relatório dos auditores independentes, ficando aprovadas, igualmente, as contas dos administradores; (v) por unanimidade e sem ressalvas, a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, face à apuração de prejuízo no montante de R\$ 7.091.867,94 (sete milhões, noventa e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), que deverá compor os prejuízos acumulados da Companhia, não havendo resultado a distribuir; e (vi) por unanimidade e sem ressalvas, o limite da remuneração anual global dos administradores da Companhia até o encerramento do exercício social corrente, em 31 de dezembro de 2023, no valor total de até R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais). O referido montante deverá ser alocado entre os membros da administração conforme deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Os acionistas, por unanimidade de votos e sem ressalvas, ratificam os pagamentos efetivamente realizados até esta data; 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) por unanimidade e sem ressalvas, a apresentação de pedido de registro da Companhia como emissora de valores mobiliários (companhia aberta) categoria “B” perante a Comissão de Valores Mobiliários, nos termos estabelecidos pela Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada. A administração da Companhia está autorizada e instruída a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima. 7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia geral para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Companhia. Recife, 27 de abril de 2023. Mesa: JOÃO PAULO BEZERRA MELO Presidente | JATHIACY SANSONIO TAVARES Secretário. Acionistas: JOSÉ MARCOS FERREIRA DE MELO - JATHIACY SANSONIO TAVARES - FELIPE SAMPAIO PENA - VSG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA | JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO - RANGEL ANDRÉ CHAVANS - MARCEL LOURENÇO DE LUNA - VSG RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA.



ALAN DOS SANTOS/ DIVULGAÇÃO



por Leandro Mazzini, com equipe de Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador

Esplanada

diariodepernambuco.com.br

Teste para delação?

Qual dos asseclas mais próximos dele em seu governo vai capitular à pressão psicológica da cela? Essa é a pergunta da oposição a Jair Bolsonaro sobre a prisão, ontem, de Mauro Cid, militar e seu ex-ajudante de ordens, que, agora, se soma à do ex-ministro da Justiça e delegado federal Anderson Torres - este amarga cadeia há dois meses e tem sinais de depressão. Para aliados de Bolsonaro, os mandados expedidos pelo ministro Alexandre de Moraes, do STF, miram os ex-subordinados fiéis e detentores de eventuais segredos administrativos que possam levar o camburão à porta do ex-presidente da República. Enquanto isso, a ex-primeira dama Michelle está possessa com o cerco judicial, até à filha menor de idade, na operação de ontem da Polícia Federal autorizada por Moraes.

Dia do Fico 2023

A coluna cantou a bola que era questão de tempo o ministro Alexandre de Moraes apreender o passaporte de Jair Bolsonaro tão logo voltasse ao Brasil. Ele já é alvo de inquérito sobre as fake news e uma penca de processos que estão em parte no Supremo e outros em primeira instância. Bolsonaro dizia a amigos que poderia viajar para a Itália - que não tem acordo de extradição com o Brasil. Por ora, segue em Brasília, agora de vez.

La vie en rose

O grupo de trabalho da reforma tributária desembarcou em... Paris há dias para participar de encontros técnicos na Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), que lidera os 12 parlamentares, destacou a importância de um novo tributo sobre valor agregado inspirado na TVA francesa. Precisavam ir para lá, em 12, para descobrir isso?

Novas reservas

A Secretaria Nacional de Petróleo e Gás tem dados preo-

cupantes às mesas. Há indicativos de que em poucos anos haverá esgotamento da reserva do pré-sal e há estudos para explorar novas reservas já descobertas, como na linha equatorial do país. Sim, em terra e na foz dos rios. A Guiana já faz essa extração em mar.

'Aldeias solares'

Técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica iniciaram conversas com dirigentes da Funai a fim de ampliar o programa Luz para Todos a aldeias ainda não atendidas. O LPT se fortaleceu na gestão Dilma Rousseff, avançou nos governos seguintes, mas desde 2020 segue em fase lenta. A ideia agora é a instalação de placas solares nas aldeias.

Banco tech

Os grandes bancos do país vão investir, por baixo, R\$ 45,1 bilhões em tecnologia apenas neste ano, um avanço de 29% em relação ao ano passado, segundo a primeira etapa da Pesquisa Febraban de Tecnologia Bancária 2023, realizada pela Deloitte. A estimativa foi calculada com base nos valores indicados pelos bancos participantes.

Bolsonaro é alvo de buscas da PF

Ex-presidente teve passaporte e armas apreendidos por determinação do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal

A Polícia Federal (PF) cumpriu, ontem, um total de 16 mandados de busca e apreensão, e seis mandados de prisão preventiva, em Brasília e no Rio de Janeiro, no âmbito da Operação Venire. O objetivo é esclarecer a "atuação de associação criminosa constituída para a prática dos crimes de inserção de dados falsos de vacinação contra a Covid-19 nos sistemas do Ministério da Saúde", segundo a PF.

Os agentes fizeram buscas em um endereço do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), na capital federal, e efetuaram a prisão do ex-ajudante de ordens Mauro Cid Barbosa. Foram apreendidos os aparelhos celulares do ex-presidente e da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro (PL).

As ações fazem parte do inquérito policial que apura a atuação de "milícias digitais", em tramitação no Supremo Tribunal Federal. Os fatos investigados podem configurar crimes de infração de medida sanitária preventiva, associação criminosa, inserção de dados falsos em sistemas de informação e corrupção de menores.

Bolsonaro contou que recebeu "de bom grado" os policiais federais em sua residência, mas ironizou a operação que investiga uma suposta fraude em seu cartão de vacina. O ex-presidente se negou a prestar depoimento sem ter acesso aos autos da investigação. (Correio Braziliense)



Ex-ajudante de ordens de Bolsonaro foi preso na ação

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, na sede social da VREntal Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Sociedade"), situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/1976"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Paulo Bezerra Melo como Presidente e Sr. Jathiacy Sansonio Tavares como Secretário. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Sociedade; (ii) a emissão de 01 (um) bônus de subscrição de Série 1; (iii) a emissão de 01 (um) bônus de subscrição de Série 2; (iv) a aprovação do capital autorizado da Sociedade; (v) a eleição de 01 (um) novo membro para o Conselho de Administração; (vi) a reeleição dos demais membros do Conselho de Administração; (vii) a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria; e (viii) a ampla modificação, reformulação e consolidação do estatuto social da Sociedade. 5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 195.159.551,40 (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mediante a subscrição de 6.690.420 (seis milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e vinte) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, integralmente destinado à conta de capital social, as quais são neste ato integralmente subscritas e serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferências bancárias para a Sociedade, realizadas nos prazos previstos no Boletim centavos), destinados exclusivamente para a emissão das ações ordinárias decorrentes do exercício dos dois bônus de subscrição emitidos neste ato; (ii) eleger o Sr. Felipe Villela Dias, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 129737482 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 218.680.308-90, com endereço Avenida Luther King, nº 571, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade; O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse cuja cópia consta do Anexo IV à presente ata, que foi lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, por meio do qual declara, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iii) reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, a saber: o Sr. João Paulo Bezerra de Melo, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1800923, expedida por ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava, 5.345, apto. 9, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-010, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Jathiacy Sansonio Tavares, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5005110, expedida por SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 796.881.014-00, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, 231, Residencial Green Park, Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.336-360, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e o Sr. Newton Soares Ribeiro Neto, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 66216286-9, expedida por IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 055.254.077-36, residente e domiciliado na Rua Penedia, 70, Itanhangá, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.641-620, para o cargo de membro do Conselho de Administração; Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse cujas cópias também constam do Anexo IV à presente ata, que foram lavrados no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, por meio dos quais declaram, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (iv) modificar a nomenclatura dos cargos da Diretoria, mantida sua atual composição e seus atuais ocupantes, sendo que o cargo de "Diretor Nível 1", ocupado por Jathiacy Sansonio Tavares, passará a ser denominado "Diretor Presidente"; o cargo ocupado pelo Diretor sem designação específica Felipe Sampaio Pena passará a ser denominado "Diretor de Planejamento e de Relação com Investidores"; o cargo ocupado pelo Diretor sem designação específica Rangel Andre Chavans passará a ser denominado "Diretor de Operações"; e um quarto Diretor, caso eleito, será designado "Diretor Financeiro", continuando outros diretores porventura eleitos a não terem designação específica; e (v) aprovar a ampla modificação, reformulação e consolidação do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas não se limitando a, para refletir as deliberações acima, sendo feitas as seguintes alterações, entre outras: (1) a alteração do Capítulo II, "Capital Social e Ações", para incluir o aumento do capital social, a aprovação do capital autorizado, a introdução da vedação à emissão de partes beneficiárias e regras sobre futura listagem de ações da Sociedade; (2) a alteração da Seção II, "Conselho de Administração", do Capítulo III, "Administração", para incluir a previsão de mandato unificado de 02 (dois) anos para os membros do Conselho de Administração, disciplinar a participação em reuniões e a vacância e modificar o rol de matérias sujeitas a sua prévia aprovação; (3) a alteração da Seção III, "Diretoria", do Capítulo III, "Administração", para refletir a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria e a forma de representação da Companhia; (4) a alteração do Capítulo IV, "Assembleias Gerais", para incluir novas disposições quanto à convocação e às deliberações da assembleia geral de acionistas; (5) a alteração do Capítulo VII, "Exercício Social e Demonstrações Financeiras", para incluir a obrigatoriedade de auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia; (6) a inclusão do Capítulo IX, "Arbitragem", de forma a prever expressamente a resolução de conflitos por meio de arbitragem; (7) a alteração do Capítulo X, "Disposições Gerais", para melhor detalhar o acesso de acionistas a determinadas informações da Companhia; e (8) a renumeração e consolidação dos Capítulos e Artigos do estatuto social da Sociedade, passando o estatuto social da Sociedade a vigorar com a redação consolidada constante do Anexo V. As alterações ora aprovadas compreendem as adaptações necessárias para que a Sociedade esteja em conformidade com as práticas de governança previstas no art. 8º da Instrução nº 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016. A administração da Sociedade está autorizada e instruída a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima. 6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia geral para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Sociedade.

Recife, 05 de agosto de 2022

Mesa:
João Paulo Bezerra Melo Presidente
Jathiacy Sansonio Tavares Secretário

Acionistas:
V8 PARTNERS HOLDINGS LTDA.
VSG II FIP - MULTISTRATÉGIA
FELIPE SAMPAIO PENA
VSG RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
RANGEL ANDRÉ CHAVANS
MARCEL LOURENÇO DE LUNA

DÓLAR	últimas cotações (em R\$)	EURO	BOLSAS	(em %)	POUPANÇA	Taxa (%)	CDB	SELIC	INFLAÇÃO	IPCA do IBGE (em %)
Comercial, venda (em R\$)	01/março: 5,047 28/abril: 4,987 27/abril: 4,980	Turismo, venda (em R\$)	IBOVESPA	DOW JONES	ANTIGA	NOVA	Prefixado, 30 dias (em % ao ano)	Em % ao ano	Março/2023:	0,71
4,992		5,709	-0,13	-270,29	0,7435	0,7435	12,75	13,75	Fevereiro/2023:	0,84
(-1,09%)									Janeiro/2023:	0,53
									Dezembro/2022:	0,62



por Patrícia Raposo

Diário econômico

patricia.raposo@diariodepernambuco.com.br

A mente que te sabota

O ambiente de trabalho é um espaço complexo. Nos abre oportunidades para crescimento, mas pode nos empurrar para o estresse e depressão. A competitividade, os desafios impostos pelos relacionamentos nem sempre amistosos, os embates com a chefia são situações que todos nós enfrentamos.

Como se não bastasse, temos convivido com uma realidade aflita, com excesso de informação, de demandas, de consumo, de metas. Mentes intoxicadas, que não conseguem acalmar pensamentos, pessoas que não conseguem dominar suas emoções, hordas de insatisfeitos.

Essa inquietude é classificada pela psicologia moderna como transtorno de ansiedade. E tem afetado negócios e carreiras. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), 15% dos trabalhadores adultos vivem com algum transtorno mental. Para essas entidades, a saúde mental tem sido uma das áreas mais negligenciadas na saúde pública mundial.

Autoconhecimento

Para fugir dessa situação de autossabotagem, muita gente busca o autoconhecimento ou ajuda de terapias ou de práticas energéticas que façam com que a mente evite visitar o passado (angústia, culpa) ou o futuro (ansiedade e medo), e permaneça no presente.

Piloto automático

As pessoas começam a perceber que o autoconhecimento pode ajudar a trazer equilíbrio. "Isso é fundamental para acessar a consciência e sair do piloto automático, tomando posse da sua vida", ressaltou Maria Lucia Nicoli, terapeuta que entrevistei para o podcast Diário Econômico desta semana.

Consciência

Depois da tomada de consciência, a pessoa começa a trabalhar suas deficiências. E muita gente tem trabalhado o medo do sucesso. Porque o sucesso implica, para muitas pessoas, em mais responsabilidade. Imagina quantos talentos não desabrocham por medo do sucesso?

Comunicação

Problemas decorrentes da dificuldade de se comunicar, de se apresentar em público têm atrapalhado carreiras e negócios mundo a fora. "As práticas energéticas permitem a tomada de decisões assertivas, com base na razão e não na emoção", diz Nicoli. Confira o podcast em nossos canais no Youtube e Spotify.



Anúncio das novas lojas ocorreu na sede da empresa, onde esteve o prefeito do Recife, João Campos

Grupo de atacarejos abrirá 7 lojas no Recife

Unidades da companhia maranhense, Mateus, começam a ser inauguradas em julho e devem criar cerca de 2,5 mil empregos diretos quando em funcionamento

VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022, na sede social da VREntal Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Sociedade"), situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/1976"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Paulo Bezerra Melo como Presidente e Sr. Jathiacy Sansonio Tavares como Secretário. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a homologação do aumento do capital social da Sociedade decorrente dos exercícios parciais do bônus de subscrição de Série 1; e (ii) a modificação e consolidação do estatuto social da Sociedade. 5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) homologar o aumento do capital social da Sociedade de R\$ 219.159.551,40 (duzentos e noventa milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 239.166.758,51 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), resultando em um aumento, portanto, de R\$ 20.007.207,11 (vinte milhões, sete mil, duzentos e sete reais e onze centavos), por VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 46.268.245/0001-03, decorrente dos exercícios parciais do bônus de subscrição de Série 1, emitido pela Sociedade em 05 de agosto de 2022, ocorridos em 29 de agosto de 2022, 03 de novembro de 2022 e 05 de dezembro de 2022, totalizando a subscrição de 685.883 (seiscentas e oitenta e cinco mil, oitocentas e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos) cada, integralmente destinado à conta de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferências bancárias para a Sociedade, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I, com ratificação expressa da renúncia da totalidade dos acionistas da Sociedade ao seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias subscritas em decorrência dos exercícios parciais do bônus de subscrição; e (ii) modificar o Artigo 5º do estatuto social da Sociedade para refletir o deliberado no item (i), conforme redação consolidada constante do Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 239.166.758,51 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), dividido em 31.376.303 (trinta e um milhões, trezentas e setenta e seis mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo: O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/1976, em até R\$ 1,00 (um real), até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei. Parágrafo Terceiro: É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. Parágrafo Quarto: Caso venha a realizar oferta pública de ações, a Companhia deverá listar-se em um segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (ou segmento equivalente de outra bolsa de valores) de modo a assegurar que, ao menos, as práticas de governança especiais estabelecidas no artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme aditada, serão cumpridas." A administração da Sociedade está autorizada e instruída a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima. 6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia geral para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Sociedade.

Recife, 29 de dezembro de 2022

Mesa:

João Paulo Bezerra Melo Presidente	Jathiacy Sansonio Tavares Secretário
---------------------------------------	---

Acionistas:

V8 PARTNERS HOLDINGS LTDA. VSG II FIP - MULTIESTRATÉGIA FELIPE SAMPAIO PENA	VSG RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA. RANGEL ANDRÉ CHAVANS MARCEL LOURENÇO DE LUNA
---	---

A disputa dos atacarejos vai se intensificar na Região Metropolitana do Recife (RMR) nos próximos meses com a chegada do grupo Mateus. Após o anúncio da abertura de três unidades em Paulista, no começo deste ano, a empresa maranhense informou que abrirá sete lojas na capital. Ao todo, o estado contará com 11 lojas, incluindo a de Petrolina, no Sertão, em funcionamento desde fevereiro de 2022. Será um loja a menos do que as 12 atuais do Assai Atacadista e abaixo das 19 do Atacadão e das 20 do Novo Atacarejo, embora superior às quatro do Deskontão.

Em cada uma das lojas inaugurada no Recife, o grupo estima a criação de cerca de 350 postos de trabalho, devendo-se chegar 2,5 mil empregos diretos quando as sete unidades estiverem em funcionamento. A primeira delas será inaugurada em julho na Avenida José Rufino, em Areias, segundo informação repassada pelo presidente do grupo, Ilson Mateus, ao prefeito do Recife, João Campos (PSB). O socialista esteve ontem na sede da empresa, em São Luís (MA).



Acesse: <https://bit.ly/Diarioeconomico>

Acesse o videocast no QR CODE

Resistência no forró

Celebrando 30 anos de carreira neste ano, o cantor e compositor Rogério Rangel se mantém fiel às raízes do pé de serra e resiste às tendências do mercado da música

ALLAN LOPES
allan.lopes@diariodepernambuco.com.br

Enquanto a influência do forró estilizado aumenta a cada ano, as tradições do São João perseveram. Com 30 anos na música, o cantor e compositor Rogério Rangel é um dos representantes mais longevos do forró pé de serra em Pernambuco. Ele confronta as tendências do mercado com a mesma identidade artística do início da carreira, inspirada na figura de Luiz Gonzaga e na cultura nordestina como um todo.

Rogério é nascido no Recife, onde embalou as noites de diversos bares e bailes ainda adolescente. Apaixonado pela música, cantou as próprias composições desde o início e, atualmente, acumula 30 anos de carreira.

Vira Mundo foi o primeiro CD gravado, em 2002, em que construiu sua identidade artística com músicas autorais. O forrozeiro tem participação em álbuns de diversos artistas da MPB, como Maciel Melo, Petrucio Amorim, Luiz Bandeira e Nádia Maia - além de já ter feito shows com Luiz Gonzaga, Alceu Valença e Elba Ramalho.

Em 2007, no álbum De Beira Mar ao Pé de Serra, o artista contou com colaborações de Dominginhos, Flávio José,

Geraldinho Lins, Santanna e Petrucio Amorim para explorar o lado cultural da música urbana e deixar sua marca no forró pé de serra. Respeito ao Januário foi lançado cinco anos depois em homenagem ao Gonzaga, uma referência para Rogério em muitas das suas composições que dialogam com o baião e o xote. “Acredito que é importante valorizar e preservar a cultura do Nordeste e do forró, e a música é uma das formas mais poderosas de

fazer isso”, ressaltou ao Viver.

Durante a reclusão provocada pela pandemia, ele se dedicou ao seu último álbum autoral, ‘Tempo de Forró’, lançado em 2021. Como o título sugere, o eixo central do disco é o ciclo junino - na agenda de Rogério desde abril,

quando fez a primeira apresentação baseada em Tempo de Forró. “A expectativa (para o São João) está alta. Estamos trabalhando para levar muita alegria ao nosso público”, destaca. Ele tem shows previstos para Recife, Olinda, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes e Caruaru - sem datas confirmadas.

Um dos remanescentes da ala tradicional do forró, ele aponta um suposto privilégio do mercado musical para a música contemporânea em detrimento das

“É importante preservar a cultura do Nordeste, e a música é uma das formas mais poderosas para isso.”

Rogério Rangel,
cantor e compositor



Ligado à cultura popular, Rangel falou ao Viver da emoção de reviver a época junina

tradições do ritmo. “Aconteceram muitas mudanças no mercado nos últimos anos, e uma delas foi a chegada do forró estilizado que atualmente preenche a programação de vários eventos. A música, como tantas outras coisas, tem novidades. Acredito que há espaço para todos os estilos dentro desse gênero musical tão rico e diverso”.

Rogério foi um dos homenageados pela agremiação Homem da Meia-Noite, no Carnaval de 2020. Ele fez a abertura do Carnaval de Olinda e shows no Recife, Tamandaré e em outras cidades do estado

durante o período carnavalesco. No São João, acumula passagens em diversas cidades de Pernambuco, além da capital, como Jaboatão, Camaragibe, Olinda, Caruaru, entre outras.

Ligado à cultura popular, o cantor falou da emoção de reviver a época junina. “Cantar no São João é sempre uma emoção muito grande para mim. É uma época do ano muito especial, que representa a cultura e as tradições do Nordeste e do forró. E depois de um período tão difícil para todos nós, devido à pandemia, poder voltar a subir no palco e sentir a ener-

gia do público é algo que não tem preço”, afirma.

Rogério também enfatizou a representatividade da festa junina para a sua identidade enquanto cantor nordestino de forró. “Como artista do forró, o São João tem um significado ainda mais especial, porque é um momento em que podemos levar a nossa música para um público ainda mais amplo e celebrar juntos essa grande festa. Cada apresentação é uma emoção diferente, e as lembranças de cada uma delas ficam para sempre em minha memória”, disse.



JAPONÊS

A Quina do Futuro, do chef André Saburó, ocupa o segundo lugar na lista dos 100 melhores restaurantes japoneses do Brasil publicada pela revista *Exame*. Só ficou atrás do Aizomê, em São Paulo.

NA TRIBUNA

Evandro Avelar, secretário estadual de Mobilidade e Infraestrutura, é o entrevistado do *João Alberto Informal* de hoje, às 14h, na TV Tribuna. Fala dos muitos e importantes cargos que ocupou no governo federal, no governo estadual e em prefeituras da região metropolitana, das principais ações da pasta, como a recuperação das rodovias, o transporte coletivo e o Arco Metropolitano.

NO ITAMARATY

O senador Fernando Dueire e a deputada Iza Arruda almoçaram no Palácio do Itamaraty, em Brasília, com o primeiro-ministro de Cabo Verde, Ulisses Correia e Silva. Na mesa, também, o vice-presidente Geraldo Alckmin e os ministros Mauro Vieira, José Múcio Monteiro e Margareth Menezes.

LANÇAMENTO

As professoras Edvânia Torres Aguiar Gomes (da UFPE) e Mariana Alves de Albuquerque, da UFRPE, lançam hoje, no Crea, o livro *Recife Despedaçado: Distopias Urbanas e Espaços de Resistência Metropolitanos*.

LULU

Lulu Santos, que completa 70 anos nesta quinta-feira, tem 315 obras musicais e 680 gravações cadastradas no Ecad. Suas três músicas mais tocadas são, pela ordem, *Tempos Modernos*, *Toda Forma de Amor*, *Apenas Mais uma de Amor*.

OS VISTOS

A partir de outubro, o Brasil

voltará a exigir vistos de entrada para turistas dos Estados Unidos, Austrália, Canadá e Japão. A decisão já havia sido anunciada e foi publicada ontem no *Diário Oficial da União*.

METRÔ

Por proposta do senador Humberto Costa, a Comissão de Assuntos Sociais do Senado vai debater a situação extremamente precária do Metrô do Recife.

MUSEU

Moacir dos Anjos é o novo coordenador-geral do Museu do Homem do Nordeste, da Fundação Joaquim Nabuco.

JOIAS

Alberto Medeiros, filho, neto e bisneto de joalheiros especializados na fabricação de alianças e anéis para noivado e casamento em ouro e diamantes, depois de 15 anos com lojas na Rua Câmboia do Carmo, no Centro da cidade, mudou-se para o Empresarial RioMar Trade Center, com moderno estúdio, onde atende com hora marcada.

JORNALISMO

A Câmara Municipal do Recife faz reunião solene hoje, às 18h, para entrega o Prêmio Mérito de Comunicação Jornalista Graça a Araújo a formadores de opinião recifenses.

SÍNDROME

O Náutico sofre da "Síndrome do Minuto Final". Perdeu, recentemente três jogos com gols nas últimas jogadas das partidas, como diante do Manaus

CLUTCH

Para assinalar o Dia das Mães, o Shopping Recife está presenteando quem comprar a partir de R\$ 400 com um clutch da Brizza Arezzo. Clutch é uma palavra em inglês que significa "agarrar".



Durante o prestigiado almoço de ontem, no Família Giuliano, para apresentar as novidades da Norwegian Cruise Line a agentes de viagens do Recife, Liese Nóbrega, ladeada pelos diretores da empresa Christiano Santos e João Gonçalves

Posse na Polícia Rodoviária

Hoje às 15h, no Teatro Luiz Mendonça, no Parque Dona Lindu, teremos a posse de Alexandre Rodrigues da Silva, como superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco, cargo que ele já tinha ocupado entre julho de 2018 e junho de 2020. Solenidade terá a presença do diretor geral da PRF, Antônio Fernando Oliveira.

João Campos na sede da Mateus

O prefeito João Campos foi a São Luiz conhecer a sede do Grupo Mateus e foi recebido pelo presidente Ilson Mateus. A empresa vai inaugurar sete unidades no Recife, em Areias, Bongi, Santo Amaro e Guabiraba, com a primeira abrindo em julho, em Areias. Nos três pontos comprados do Big Bompreço, em Boa Viagem, Caxangá e Casa Forte terão lojas tipo conceito com projeto arrojado.

Histórias de músicas de Alceu

Heberth Azzul é um cantor que saiu do Sertão de Pernambuco para se tornar artista, e acabou virando parceiro de palco e amigo de Alceu Valença. Ele está apresentando no teatro do Shopping Eldorado, em São Paulo, o monólogo *Na Estrada com Alceu Valença*. No espetáculo, interpreta música do artista pernambucano e revela curiosidades sobre elas.

MUDANÇA

Depois de 11 anos, Eduardo Sanovicz deixa a presidência da Associação Brasileira das Empresas Aéreas e assume a presidência do Conselho Deliberativo da instituição. Será substituído por Jurema Monteiro, que era diretora de Relações Institucionais.

TORCIDA

O famoso publicitário Nizan Guanaes foi contratado pelo Atlético Mineiro para tentar nacionalizar o clube. Com a torcida concentrada em Minas Gerais, quer ter torcedores espalhados pelo país, como o Flamengo, Corinthians, Santos, Vasco e São Paulo.

movimento

Bom dia: "A política é uma espécie de UTI. Mantém a gente em suspense." (Ron Kristzfeld)

O médico Eduardo Jorge Fonseca tem destacada atuação como conselheiro do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco.

A jornalista Isabela Pontes recebe hoje homenagem da Associação Pernambucana das Mulheres em Defesa da Cidadania.

Londres terá o maior esquema de segurança da história para a coroação do rei Charles III, sábado.

A artista plástica Camila Basílio lança sábado, na Livraria da Praça, o livro de poesias *Sementes de um Novo Olhar*, com prefácio do acadêmico Alvacir Raposo.

aniversariantes

Alberto Ferreira da Costa, André Veloso, Bruno Ferraz, Cândido da Fonte Saraiva, Dina Gil Rodrigues, Emanuella Xavier, José Fernando Lobo, Manuela Antunes, Maria Fernanda Cruz, Miriam Wolfenson Jambo, Mônica Priori, Ronald Menezes, Tássia Medeiros Souza e Tereza Penna.

Após estalos, moradores desocupam outro prédio

Caso foi na noite de terça-feira. Edifício Brooklin também está na lista de 110 imóveis do tipo "caixão" que estão condenados em Olinda. Muitos com moradia irregular

EDUARDA OLIVEIRA

local@diariodepernambuco.com.br

Com medo de que uma tragédia se repita, 36 famílias tiveram que deixar, na terça-feira à noite, o Edifício Brooklin, em Rio Doce, em Olinda. A desocupação de outro prédio no estilo "caixão" acontece quase uma semana depois da tragédia do Leme, imóvel que desabou na quinta-feira da semana passada, matando seis pessoas e deixando feridos e desabrigados, na mesma cidade. Assim como o Leme, o Brooklin também está condenado pela Defesa Civil de Olinda e não deveria estar sendo usado como ha-

bitação. A Defesa Civil de Olinda divulgou que há 110 prédios nessa condição.

Também como no Leme, cuja demolição foi finalizada ontem, o imóvel da Rua Professor Ênio Carlos de Albuquerque foi invadido e se iniciou um mercado irregular de compra e aluguel de residências. "A gente sabia que estava condenado, mas precisava de moradia. Daí ele não suportou tanta gente aqui", explicou Rosilene Maria da Silva, de 54 anos, que não tem emprego e não sabe para onde vai agora que sua casa foi interditada. A Prefeitura de Olinda disponibilizou vagas nos abrigos mu-

nicipais, mas, até o fechamento desta reportagem, não se tinha conhecimento se alguma das 36 famílias havia ido para um deles. No Leme, onde havia cerca de dez famílias, ninguém aceitou a oferta ainda, preferindo ficar em parentes e vizinhos, enquanto esperam pelo auxílio-moradia, que em Olinda é de R\$ 260 e deve sair só no mês que vem.

O Brooklin foi desocupado após moradores ouvirem um forte estalo. O Corpo de Bombeiros foi acionado por volta das 22h30. Sabendo que o imóvel está na lista de interditados, ordenou a desocupação. A revolta to-



Edifício Brooklin fica no Residencial Juscelino Kubitschek

mou conta de Joyce Alane, 20, que mora no local há mais de cinco anos com o marido, o filho e a mãe. O grande pedido é ter moradia digna. "Muita gente aqui tem criança pequena e está nessas condições, sem ter pra onde ir", falou.

LEME

A Prefeitura de Olinda se reuniu com os moradores à tarde.

O provável percurso é o mesmo do Leme: cadastro social.

Para as que residiam no Leme, a prefeitura está promovendo um mutirão que deve seguir até esta sexta-feira (5). No mutirão, as famílias recebem assistência jurídica, psicológica e social. Novos documentos estão sendo providenciados. No local, também estão sendo oferecidas refeições e cestas básicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI

Aviso de Republicação de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma Escola de um pavimento com 13 (treze) salas de aula com quadra, na sede deste município, projeto FNDE, valor máximo R\$ 10.001.713,20 (dez milhões um mil setecentos e treze reais e vinte centavos). Sessão de abertura dia 07/06/2023 às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados das 08:00h, às 13:00h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 175 – Centro - Jucati – PE, como também na página da prefeitura, www.jucati.pe.gov.br. Outras informações pelo fone (087) 3779-8103. Jucati, 03 de maio de 2023. Helton Cordeiro de Farias da Silva – Presidente da CPL.

SOLD EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 19 de maio de 2023, a partir das 10h45min. 2º LEILÃO: 23 de maio de 2023, a partir das 14h45min. (horário de Brasília)

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Condomínio Thera Office - Cjs 401 e 414 - Cidade Monções - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010243592, datada de 30/06/2021, firmado com os Fiduciários ALEXANDRO PEREIRA DA ROCHA, RG nº 4.899.907-SSP/PE, CPF/MF nº 044.068.634-27 e sua esposa LAIZE DE OLIVEIRA ROCHA, RG nº 7639706 SDS/PE, CPF nº 069.053.974-66, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Garanhuns/PE, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 245.882,19 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído por: Apartamento nº 102 do conjunto habitacional João Fernandes, localizado na rua Rua Heitor dos Prazeres nº 250, bairro Severiano Moraes Filho, Garanhuns/PE, com área útil de 78,63m², com área privativa de garagem de 11,87m², melhor descrito na matrícula nº 31.293 do Cartório do 1º Ofício de Garanhuns/PE. Cadastrado na Prefeitura sob nº 1.0003.065.01.0131.0004.2 - Sequencial: 20795874, Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 162.441,33 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) E NO SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9602 / imoveis.sac@superbid.net (19154 - Dossid).

Vizinhos arrecadam doações ao Leme

A enfermeira Mariana Azevedo, de 48 anos, iniciou uma campanha para arrecadar doações para as vítimas do desabamento do Edifício Leme. "Não vem quase ninguém de autoridade para verificar o que essas pessoas precisam, então eu e meus vizinhos pensamos em arrecadar roupas, alimentos para essas pessoas que perderam tudo, porque a fome não espera nem pra amanhã, nem para depois", disse. As doações podem ser feitas em um prédio da mesma Rua Acapulco, em Jardim Atlântico. Ração para cachorros também está sendo recebida.

"Estamos precisando de um caminhão para buscar outras doações como eletrodomésticos, camas, essas coisas maiores", apelou.

GABINETE PORTUGUÊS DE LEITURA
Fundado em 03/11/1850

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - AGOE

São convidados os associados desta Instituição, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA - AGOE, a realizar-se, cumulativamente, no dia 24 de maio de 2023, às 18h30min em 1ª convocação e 19h em 2ª convocação, na sede da Associação na Rua Imperador Pedro II, 290 com a finalidade de: Em Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciar o balanço de 2021 e 2022; Em Assembleia Geral Extraordinária: b) Alteração do Estatuto Social: Art. 7º, alínea C; Art. 11, parágrafo 3º; Art. 28; Art. 38; Art. 42, alínea D; Art. 44, Art. 45, alínea A e Art. 46, alínea C; Nota: Não se poderá deliberar outros assuntos não previstos neste Edital.

Recife, 04 de maio de 2023

Claudio Júlio F. M. Areias
Presidente

Antônio Mário de Abreu Pinto
1º Secretário

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / EMLURB -
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 BB 996050 – Objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Postos de Serviços para Higienização, Limpeza, Conservação, Manutenção e Execução de Serviços necessários às Necrópoles da Cidade do Recife. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/05/2023 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 18/05/2023 às 10h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 8.246.580,36 (oito milhões duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta reais e trinta e seis centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: http://www.recife.pe.gov.br/portalcopras/ e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 03 de Maio de 2023. Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão – Pregoeira.

PREFEITURA DO PAULISTA/PE
CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PL Nº 012/2023 – CP Nº 003/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E DEMAIS COMPLEMENTARES DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE". Por interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Valor Estimado: PREÇO GLOBAL MÁXIMO: R\$ 810.593,59 (Oitocentos e dez mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos). DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de junho de 2023, às 10h00min. LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com. RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta no horário das 08h00min às 14h00min, ou solicitado via e-mail.

Paulista/PE, 03 de maio de 2023.
CPL Obras e Serviços de Engenharia do Paulista/PE.

LM WIND POWER DO BRASIL S.A.
CNPJ:17.596.025/0001-00

COMUNICADO

A LM Wind Power convoca os Srs. Marcos Paulo Silva de Oliveira, Nivanildo Henrique Bessera da Silva, Jose Fernando do Nascimento Neto, Edson Jose Bispo do Nascimento e Gleison Quiroz dos Santos para retorno imediato ao trabalho, sob pena de caracterização de abandono de emprego e rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Caso Serrambi faz 20 anos sem punição

Em 3 de maio de 2003, Maria Eduarda Dourado e Tarsila Gusmão eram achadas mortas, após sumiço no Litoral Sul. Crime ainda é um mistério

OSNALDO MOARES
local@diariodepernambuco.com.br

Ontem, 3 de maio, foi mais que uma data no calendário para a Polícia, para o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), para o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), para a Praia de Serrambi e o município de Ipojuca, e, principalmente para as famílias das adolescentes Maria Eduarda Dourado e Tarsila Gusmão. A imagem das adolescentes passeando na praia contrasta com a brutalidade do assassinato delas, após possível tentativa de estupro. O

que ficou conhecido como “Caso Serrambi” completa 20 anos e, com a prescrição da punibilidade, os crimes passarão à condição de marcas permanentes nas famílias. E nas instituições, pois, apesar de todos os recursos utilizados, não ocorreu a punição das pessoas que praticaram os crimes.

As adolescentes Maria Eduarda e Tarsila, então com 16 anos, foram passear na praia de Serrambi, Ipojuca, no Litoral Sul de Pernambuco, e desapareceram. Na véspera, as adolescentes saíram com amigos para um passeio de lancha e foram vistas pela última vez passeando na Praia de Maracaípe, em 3 de maio de 2003. Dez dias depois, os corpos de ambas foram encontrados em estado de decomposição, em canavial de Camela, início de um longo processo de investigação.

“Meu sentimento é o de de-

ver cumprido”, pontua a juíza Andrea Calado, que presidiu o julgamento dos crimes, convicta de que não há mais o que ser feito. “Não seria mais possível abrir uma nova linha de investigação porque o fato já estaria prescrito, prescreve com 20 anos após a data do fato”, confirma. Acrescenta que o Caso Serrambi envolveu três inquéritos com as mesmas conclusões, pelo Grupo de Operações Especiais (GOE), Polícia Federal (PF) e Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), e, em seus cerca de 20 anos de magistratura, prati-

camente todos na área criminal, não recorda de outro processo que tenha tido sequer dois inquéritos.

“Todas as linhas de investigação foram trilhadas pelos delegados. O que é tese divergente entre o MPPE e os assistentes de acusação e a defesa (dos acusa-

dos) é quem seriam os kombeiros que teriam cometido esses crimes”, lembra a juíza. Ao longo de muitas investigações e perícias, na Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) e na PF, os irmãos “kombeiros” Marcelo e Valfrido Lira foram formalmente acusados pelos crimes, presos, julgados e absolvidos pelo júri popular, por apenas um voto (quatro votos a três), em 2010. Houve apelação pelo MPPE e pelos pais de Tarsila Gusmão, em 2015, mas o TJPE manteve o resultado. Houve recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas foi ne-



Adolescentes tinham 16 anos. Essa é a última foto delas, tirada no dia do desaparecimento

REPRODUÇÃO



Houve aquilo que hoje chamamos de ‘fake news’. As narrativas apelavam ao sentimentalismo popular”

José Silvestre,
Primeiro delegado a investigar o caso

gada a anulação do júri popular.

“Fica uma sensação de tristeza. Fizemos o que era possível para que houvesse justiça. A gente lamenta muito pelas mortes da Maria Eduarda Dourado e da Tarsila Gusmão ficarem impunes”, diz o promotor de Justiça Salomão Ismail Filho. Para ele, o erro foi realizar o julgamento dos acusados em Ipojuca. “Fizemos de tudo para tirar o júri de Ipojuca, porque havia envolvimento político, uma espécie de ‘guerra entre rico e pobre’”, lembra, acrescentando também ter ocorrido muita falha técnica no início, mas preserva uma convicção sobre os crimes. “Não tem nenhuma dúvida de que os acusados cometeram os crimes. Se o júri ocorresse no Recife eles seriam condenados”, garante.

Entrevistados para a produção do vídeo sobre o Caso Serrambi veiculado no canal do Diário de Pernambuco no YouTube (www.

youtube.com/diariodepernambucotv), os delegados José Silvestre, primeiro a investigar os crimes pelo GOE, e Paulo Jeann, que assumiu o caso em 2007, pelo DHPP, também não cogitam dúvida sobre a culpa dos kombeiros. “O trabalho foi realizado, não apenas por mim, mas por outros profissionais, inclusive da PF, que concluíram absolutamente pela mesma condição. E todos os indícios, todas as evidências e todos os fatos corroboram com a cronologia e com a dinâmica que nos levam a identificá-los”, salienta José Silvestre.

JULGAMENTO

Os delegados também compartilham o entendimento de que não houve falhas na investigação. “Houve aquilo que hoje nós chamamos de ‘fake news’. As pessoas que integram o júri são da região. Dava-se chance para a construção de narra-

tivas que apelavam para o sentimentalismo popular de haver uma tentativa de direcionar aquilo para um ‘pobre coitado’ e o júri entendeu por 4 a 3 isso”, analisa. “Infelizmente, essa situação toda só trouxe um benefício, para o eventual criminoso. A família, a Justiça ficou sem resposta, mas a PCPE e a PF fizeram o que tinha que ser feito”, afirma.

“O pedido de desaforamento do julgamento do júri popular do chamado Caso Serrambi foi negado por uma das Câmaras Criminais do TJPE e realizado em Ipojuca. No meu entendimento foi cumprido o que é previsto no Artigo 5, Inciso XXXVIII da Constituição Federal”, lembra. “Não estavam presentes as hipóteses do Artigo 427 do Código Penal, que autorizam o desaforamento do julgamento”, reforça. (Com colaboração/reportagem de Luis Boaventura)

Estamos atendendo **GEAP** saúde

- Urgência e Emergência 24h
- Serviço Diagnóstico de imagem
- Hemodinâmica
- Procedimentos cirúrgicos
- UTI Geral e de Dor Torácica
- Internação (apto ou enfermaria)
- 3 unidades ambulatoriais (consultas e exames)

USUÁRIO GEAP, CONSULTE SUA COBERTURA

Hospital Jayme da Fonte
Desde 1955

ACREDITADO PLENO ONA

PABX: 3416 0000 | MARCAÇÃO: 3416 0075

RUA DAS PERNAMBUCANAS, 107/167 | GRAÇAS



RENAN OLAZ/CMRJ

Ex-major diz saber quem mandou matar Marielle

De acordo com a PF, o ex-major do Exército Ailton Barros disse ter informações sobre morte de ex-vereadora e de seu motorista, assassinados em março de 2018

O ex-major do Exército Ailton Gonçalves Moraes Barros, preso pela Polícia Federal (PF) ontem na Operação Venire, afirmou em mensagens às quais a corporação teve acesso que sabe quem foi o mandante do assassinato da vereadora carioca Marielle Franco. O ex-militar concorreu a deputado estadual pelo PL do Rio de Janeiro nas últimas eleições e se apresentava como "01 do Bolsonaro" durante a campanha.

A informação foi publicada pelo Portal G1, que ainda aponta que a PF revelou mensagens trocadas entre envolvidos no caso de falsificação de dados de vacinação. Nas conversas, Ailton Barros diz saber quem mandou matar Marielle, assassinada a tiros em uma emboscada no Rio de Janeiro em março de 2018.

Ailton é um dos seis presos pela Operação Venire, que investiga possíveis adulterações no registro de vacinas, incluindo os cartões do ex-presidente

Jair Bolsonaro (PL) e de sua filha Laura, de 12 anos. Entre os mandados de prisão cumpridos nesta quarta também está o coronel Mauro Cid Barbosa, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro.

Além de Ailton, o ex-vereador carioca Marcello Moraes Siciliano é outro nome envolvido na operação que foi citado nas investigações da morte de Marielle. O ex-parlamentar já chegou a ser apontado como um dos possíveis mandantes da morte da ex-vereadora.



Então vereadora do Rio, Marielle foi morta numa emboscada

A morte de Marielle Franco segue sem uma definição sobre o mandante do crime que também vitimou o motorista Ander-

son Gomes. Estão presos o policial militar reformado Ronnie Lessa e o também ex-PM Élcio de Queiroz. (Estado de Minas)

GUERRA

Rússia acusa Ucrânia de tentar assassinar Putin

A Rússia afirmou, ontem, ter frustrado uma tentativa de assassinato do presidente Vladimir Putin com drones enviados pela Ucrânia, que negou qualquer envolvimento no fato e reportou um bombardeio "maciço" russo, com vá-

rias vítimas, na região de Kherson (sul). O presidente da Câmara Baixa do Parlamento russo, Vyacheslav Volodin, instou "destruir o regime terrorista de Kiev". E o ex-presidente russo, Dmitri Medvedev, defendeu a "elimina-

ção física" do presidente ucraniano, Volodimir Zelensky. Zelensky, por sua vez, negou o envolvimento de seu país no que seria o mais espetacular dos ataques atribuídos a Kiev em território russo desde o início da guerra. (AFP)

zuk EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 24 de maio de 2023, às 14h30min. 2º LEILÃO: 26 de maio de 2023, às 14h30min. (*horário de Brasília)

Dora Plat, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 074020230010824, de 24/10/2019, firmado com os Fiduciários JOSÉ FERNANDO SERAFIM SILVA, brasileiro, gerente de manutenção, portador do RG nº 5194316-SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 038.534.354-08, e sua mulher DANIELE FERNANDA BEZERRA DA SILVA, brasileira, estudante, portadora do RG nº 6164488-SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 050.962.704-83, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Jaboatão dos Guararapes/PE, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 506.277,09 (quinhentos e seis mil duzentos e setenta e sete reais e nove centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento tipo, do Edifício Famille Candelas, situado na Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6053, Candelas, Jaboatão dos Guararapes/PE, com direito a vaga de estacionamento nº9-T. Área privativa: 67,72m² e Área total: 114,02m²", melhor descrito na matrícula nº 73.519 do 1º Oficial de Registro de Jaboatão dos Guararapes/PE. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 306.324,44 (trezentos e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NO SITE: www.portalzuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossiê 19236)

PUBLICIDADELEGAL

Classilider (81) 2122 7892

BANCO DO BRASIL GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Edital de Notificação

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A PERTINÊNCIA DO CRÉDITO À UNIÃO, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PRONAF, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tomará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

O crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi contratado com recursos Públicos Federais, sendo crédito de conta e risco da União.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir à dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPÓLIO DE CLEONICE GOMES ARAUJO	041.092.624-88	MUTUÁRIO	40/01040-6

Itsem Campos Andrade
Gerente Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 038/2023 PE/SRP nº 018/2023-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar - EDUCAÇÃO. Abert: 16.05.2023 às 10h. EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Afrânio, 03/05/23. Vandemar Nogueira da Silva - Pregoeiro.

PL nº 039/2023 PE/SRP nº 019/2023-Obj: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para fornecimento de material permanente - EDUCAÇÃO. Abert: 16.05.2023 às 12h. EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Afrânio, 03/05/23. Vandemar Nogueira da Silva - Pregoeiro.

CONTADOR, ANUNCIE SEUS EDITAIS NO DIÁRIO PELO MELHOR CUSTO BENEFÍCIO!

CONSULTE NOSSO DEPARTAMENTO COMERCIAL!
81 2122.7892
depto.comercial@diariodepernambuco.com.br
comercial@diariodepernambuco.com.br

DIÁRIO de PERNAMBUCO

O FUTURO QUE QUEREMOS SE CONSTRÓI HOJE...

Ajude agora para garantir um futuro melhor, no presente, a milhares de crianças!

com comida no prato, lápis e caderno na mão!

Doe: lbv.org

LBV 73 ANOS

FUTURO PRESENTE!



RAFAEL VIEIRA/DP



Jogadores do Sport lamentam mais uma chance perdida. Leão abusou de perder gols e foi punido no final

Ceará vence Sport nos pênaltis e fatura o tri

Leão fez 1 a 0 no tempo regulamentar e cansou de perder gols. Na decisão por pênaltis, 4 a 2 para os cearenses

MARCOS LEANDRO CUNHA
esportes@diariodepernambuco.com.br

A torcida fez uma linda festa, o Sport bombardeou o Ceará, perdeu muitos gols e venceu no tempo regulamentar apenas por 1 a 0 na Ilha do Retiro ontem, no jogo de volta da decisão da Copa do Nordeste. O gol foi de Luciano Juba, aos 26 minutos do primeiro tempo. Com isso, como o Vozão tinha vencido na Arena Castelão por 2 a 1 na partida de ida, a disputa foi para os pênaltis.

E aí deu Ceará, 4 a 2 nas penalidades. Luciano Juba e Gabriel Santos pararam no goleiro Richard. Erick, revelado pelo Náutico, bateu a última cobrança e decretou a conquista do tricampeonato. O Alvinegro já tinha faturado a taça em 2015 e 2020. O detalhe é que, na primeira cobrança, de Danilo Barcelos, o goleiro Renan defendeu.

Porém, o VAR mandou voltar a cobrança, alegando que o goleiro leonino se adiantou antes da batida na bola. O jogador Vozão converteu na segunda chance.

Sport e Ceará se voltam agora para a disputa da Série B do Campeonato Brasileiro.

O JOGO

A grande interrogação do Sport para a partida era a lateral direita e ela foi ocupada por Ewerthon. Eduardo não foi nem para o banco de reservas. Já o Ceará repetiu a formação do jogo do Castelão. E o Leão começou na pressão. Aos sete, o goleiro Richard errou na saída de bola e tocou nos pés de Jorginho, que bateu para o gol. O arqueiro do Vozão espalmou e a bola explodiu no travessão. No minuto seguinte, Vágner Love invadiu a área, mas bateu fraco, nas mãos do goleiro do Ceará.

E logo o técnico Eduardo Bar-

roca teve que mexer na equipe, uma vez que o lateral-esquerdo Willian Formiga se machucou, dando lugar a Danilo Barcelos. Como curiosidade, em 2014, ele defendia o Sport e foi campeão em cima do Ceará.

E o torcedor rubro-negro, enfim, soltou o grito de gol aos 26.

Com a Ilha do Retiro com lotação máxima, Luciano Juba marcou o único gol no tempo normal. Nos pênaltis, derrota leonina

Após boa trama de Love e Cariús, a bola caiu nos pés de Luciano Juba, que empurrou para o fundo da rede: 1 a 0. Foi o sexto gol do atacante na Copa do Nordeste, o 13º na temporada. Resultado que levava disputa para os pênaltis.

Com domínio total das ações, o Leão quase fez o segundo, com Jorginho, aos 34. A única chega-

da do Ceará foi com Janderson, aos 46, mas Renan defendeu sem muito esforço.

SEGUNDO TEMPO

Dominado no primeiro tempo, o Ceará voltou para o segundo tempo com uma mudança, com a entrada de Jean Carlos (ex-Náutico) no lugar de Arthur Rezend. Mas foi o Sport que por pouco não aumentou no primeiro minuto, mas Richard defendeu o chute de Juba, cara a cara.

Aos 10 minutos, o Vozão criou a sua melhor chance. Jean Carlos cruzou e, por pouco, Victor Gabriel não empurrou para o fundo da rede. O Ceará melhorou sua produção ofensiva. Diante disso, Anderson Moreira sacou Cariús e Edinho para as entradas de Filipinho e Wanderson. E quase deu certo na primeira jogada da dupla. Wanderson virou para Filipinho, que acertou o travessão. No rebote, Wander-

son também acertou a trave.

A medida em que o tempo passava e o placar seguia em 1 a 0, a tensão aumentava dentro e fora das quatro linhas. E nem com seis minutos de acréscimos, o placar voltou a ser alterado. A última chance caiu nos pés de Gabriel Santos, aos 46, mas ele chutou por cima.

PÊNALTIS

Nos pênaltis, Danilo Barcelos bateu e Renan defendeu. Porém, o VAR mandou voltar, alegando que o goleiro rubro-negro se adiantou antes da cobrança. Assim, o Ceará abriu o placar na segunda cobrança de Danilo. Na sequência, Richard defendeu o chute de Juba.

Jean Carlos converteu, Love também, assim como Luvannor e Sabino. Renan defendeu a cobrança de Guilherme Castilho, mas Gabriel Santos perdeu e Erick decretou o 4 a 2.

FICHA	
	(2) 1 x 0 (4)
Sport	Ceará

Renan; Ewerthon, Rafael Thiere (Chico), Sabino e Igor Cariús (Felipinho); Fabinho, Ronaldo (Pedro Martins) e Jorginho (Gabriel Santos); Edinho (Wanderson), Vágner Love e Luciano Juba. **Técnico:** Enderson Moreira.

Richard; Warley (Michel), Tiago Pagnussat, Luiz Otávio e Willian Formiga (Danilo Barcelos); Richardson, Arthur Rezend (Jean Carlos) e Guilherme Castilho; Erick, Vitor Gabriel (Luvannor) e Janderson (Chay). **Técnico:** Eduardo Barroca.

Local: Ilha do Retiro, no Recife
Árbitro: Dênis da Silva Ribeiro Serafim (AL)
Assistentes: Luanderson Lima dos Santos (Fifa/BA) e Brígida Cirilo Ferreira (Fifa/AL)
VAR: Pablo Ramon Gonçalves Pinheiro (Fifa/RN)
Gol: Luciano Juba aos 26 do 1º tempo
Cartões amarelos: Igor Cariús e Ronaldo (Sport); Janderson, Danilo Barcelos, Richard e Victor Gabriel (Ceará)
Público: 26.345
Renda: R\$ 1.240.625

Zagueiros próximos de de um acerto

Wesley Júnior e Danilo Cardoso estão com situações encaminhadas e devem reforçar o Náutico na Série C. Elenco tinha perdido Paulo Miranda e Anilson

IVAN MOTA

esportes@diariodepernambuco.com.br

Com problemas na defesa após as saídas de Anilson e Paulo Miranda, o Náutico encaminhou a contratação dos zagueiros Wesley Júnior, do São Luiz-RS e Danilo Cardoso, que atualmente defende o Athletic-MG, os dois atletas devem ser anunciados oficialmente em breve após realizarem exames médicos no centro de treinamento alvirrubro. No momento, o elenco de Dado Cavalcanti conta apenas

com três nomes para a posição no time principal.

A informação foi divulgada pelo repórter Antônio Gabriel, da Rádio Jornal, e confirmada pela reportagem do DP Esportes. Atualmente, o Timbu

Após estreia com derrota na Série C, a diretoria alvirrubra já mostrou estar atenta ao mercado para novas contratações

conta com Denílson e Odivan como dupla de zaga titular, além do zagueiro Tiago Troleze, que subiu pa-

ra os profissionais após o empréstimo de Diego Lima ao Ayres-MG.

Revelado pela base do Botafogo, Wesley Júnior, que pertenc-

ce ao São Luiz-RS, deve chegar por empréstimo ao Timbu. Com passagens também pelo Bahia, o zagueiro de 22 anos estreou profissionalmente pelo clube gaúcho em 2022.

Danilo Cardoso chega para assinar em definitivo e custou R\$

100 mil aos cofres alvirrubros. O zagueiro de 26 anos disputou 12 jogos em 2023 pelo Athletic-MG, seu último clube, ajudando na campanha que levou sua equipe às semifinais do Campeonato Mineiro. Ele também atuou por Vitória-BA e Goiás.

Danilo Cardoso tem 26 anos, passagens por Vitória e Goiás e deve chegar em definitivo ao Alvirrubro



SÉRIE B

Ituano e Vila Nova passearam na rodada de ontem

GUSTAVO LUCCHESI

esportes@diariodepernambuco.com.br

Quatro jogos movimentaram a Série B na noite de ontem. Os destaques ficaram para o Ituano e o Vila Nova, que venceram seus jogos por 3x0. No Novelli Júnior, em Itu, o time da casa não teve problemas para bater o ABC. Com apenas 12 minutos de bola rolando, a equipe de Gilmar Dal Pozzo já vencia por dois gols, com gols de Bruno Xavier e Quirino. Na segunda etapa, o próprio Quirino fechou o placar. O Ituano assumiu a oitava colocação, enquanto o ABC é o lanterna.

Já no estádio da Ressacada, o Avaí recebeu o Vila Nova e se deu mal. A equipe visitante também abriu 2x0 ainda

no primeiro tempo, com Neto Pessoa e Caio Dantas. Seguindo o roteiro, Caio Dantas fechou o placar na etapa final. Com o triunfo, o Vila entrou no G-4 e ocupa a quarta colocação, com dez pontos. O Avaí está em 16º, na beira da zona da degola.

Outro visitante indigesto foi o Novorizontino, que derrotou o Mirassol por 2x0, com gols de Geovane e Ronaldo. Agora, o Novorizontino é o 7º e o Mirassol o 9º colocado. Por último, o Juventude conquistou a sua primeira vitória na Série B ao bater o Guarani por 1x0, com um gol de Nenê, logo no começo da partida. O Bugre segue na terceira posição. Já a equipe de Caxias do Sul agora é o 14º colocado.



Treinado por Gilmar Dal Pozzo, o Ituano venceu por 3x0 e afundou o ABC na lanterna

MIGUEL SCHINCARIOL/ITUANO



por Beto Lago

Diário esportivo

betolagoipojuca@gmail.com

Outro vice

Pela segunda vez consecutiva, o Sport fica com o vice-campeonato da Copa do Nordeste. Novamente para um time cearense. No ano passado foi o Fortaleza. Agora, para o Ceará. E a derrota veio nas penalidades. Luciano Juba, um dos craques do time, e Gabriel Santos acabaram perdendo seus pênaltis. Era um título que parecia ter sido desenhado pelo torcedor rubro-negro, que superlotou a Ilha do Retiro. Uma grande festa foi preparada nas arquibancadas. A confiança era total, mas a partida trouxe doses de angústia, nervosismo e preocupações. No jogo, um Sport melhor no primeiro tempo, fazendo pressão em cima do Ceará. Fez o gol com Luciano Juba (se tornando um dos artilheiros do Nordeste) e poderia ter feito o segundo. Faltou empenho para buscar esse placar. O problema veio com a segunda etapa. Com as mudanças, o time cearense soube sair da marcação do Leão e começou a incomodar. Teve algumas oportunidades, levando mais perigo ao goleiro Renan. As chances também apareceram para o Sport, mas a equipe leonina sentiu o cansaço após os 30 minutos. O time vinha de várias decisões, mas achei que por conta da folga que o time titular teve após a partida contra o Coritiba, o desgaste físico seria amenizado, já que os reservas foram para a estreia na Série B, podendo assim recuperar o gás dos demais. Fim de partida e a decisão vai para as penalidades. Ao final, placar de 4x2 e méritos para o Ceará, que bateu o Sport em duas ocasiões. O alvinegro festeja seu terceiro título regional. E olhe que o time cearense fez de tudo para atrapalhar a decisão. Pediu a troca da Ilha do Retiro para a Arena de Pernambuco, colocou a arbitragem em dúvida e tentou cancelar, horas antes do jogo, com um ofício para a CBF. Mas, dentro de campo, cumpriu o que pensava o técnico Eduardo Barroca. Mesmo sem a conquista, a torcida do Sport tem que aplaudir a campanha. Agora é esperar que essa derrota não abale o time no Brasileiro da Série B, competição fundamental para o futuro do clube.

Virou decisão

O que acontece com o Náutico? Dentro de campo não consegue produzir um futebol convincente. E como sofre gols nos momentos finais das partidas. A derrota na estreia transformou o jogo contra o São José, sábado, nos Aflitos, como uma decisão. Inclusive para a manutenção de Dado Cavalcanti no comando.

As dívidas dos clubes

Os mineiros abrem a lista das maiores dívidas do futebol brasileiro. O Atlético/MG chegou a R\$ 1,571 bilhão, enquanto o Cruzeiro soma R\$ 1,053. Na sequência, Corinthians, com R\$ 910 milhões, e Palmeiras, que tem uma dívida de R\$ 875,8 milhões. Na parte de baixo temos o Goiás, que apresentou um déficit de R\$ 48,2 milhões, o Fortaleza tem uma dívida de R\$ 33,1 milhões e a menor é do Atlético/GO, com R\$ 8,2 milhões.

Melhor futebol

Fernando Diniz é quem apresenta o melhor futebol no Brasil. Carlos Ancelotti é o estrangeiro que tem mais peso no momento. E aí, quem fica com o cargo?

SANTA CRUZ

Obrigaçãõ do acesso no Arruda

PAULO MOTA

esportes@diariodepernambuco.com.br

Diante dos insucessos, que culminaram na perda da vaga na competição nacional do próximo ano, o Santa Cruz viu de perto a responsabilidade se multiplicar. Para o atacante Lucas Silva, o acesso para a terceira divisão é uma obrigação para um clube de tanta tradição e torcida. “Sabemos que é ne-

cessário subirmos de qualquer jeito, eu tava ano passado aqui e vi a dificuldade que foi porque a gente não subiu. Quem tá chegando tem que entender isso”, disse Lucas Silva.

Com as chegadas de Pipico e Emerson Galego, o Santa Cruz foi se reforçando para a disputa da Série D. A estreia acontece na próxima segunda-feira (08), contra o Iguatu/CE, no Arruda.



Lucas Silva, atacante

EVELYN VICTORIA/SCFC

LOTÉRIAS

QUINA	6139	LOTOMANIA	2463
12 20 50 52 69		01 03 04 05 08 09 18 19 24 30 31 58 60 67 70 75 77 79 86 90	
ACERTOS	GANHADORES	RATEIO (R\$)	
QUINA	ACUMULOU	22.807.362,48	
QUADRA	112	10.242,02	
TERNO	9.558	114,30	
MEGA-SENA	2588		
09 13 22 31 57 58			
ACERTOS	GANHADORES	RATEIO (R\$)	
SENA	ACUMULOU	3.286.363,81	
QUINA	38	46.948,05	
QUADRA	2.610	976,47	
FEDERAL	5761		
1º PRÊMIO	028250	RATEIO	R\$ 500.000,00
2º PRÊMIO	089762	RATEIO	R\$ 27.000,00
3º PRÊMIO	036734	RATEIO	R\$ 24.000,00
4º PRÊMIO	065802	RATEIO	R\$ 19.000,00
5º PRÊMIO	081143	RATEIO	R\$ 18.329,00
LOTOFÁCIL	2802X		
01 02 03 04 06 08 09 12 13 16 17 18 22 23 25			
FAIXA	GANHADORES	RATEIO (R\$)	
15	3	542.096,91	
14	279	1.746,01	
13	9.310	25,00	
12	114.063	10,00	
11	566.945	5,00	

PUBLIQUE O BALANÇO DA SUA EMPRESA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

VEICULAÇÃO LEGAL CERTIFICADA NO IMPRESSO E NO DIGITAL, COM MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO!

Solite uma proposta comercial:

81 2122.7892

depto.comercial@diariodepernambuco.com.br
comercial@diariodepernambuco.com.br

DIÁRIO de PERNAMBUCO

Jovem tem braço arrematado em novo ataque de gol no estado

DIÁRIO de PERNAMBUCO

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS
DEMANDANTE: Secretaria de desenvolvimento social, Direitos humanos, Juventude e políticas sobre Drogas
AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012

PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - CPLPSD - BB - 999.140 - Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de limpeza e utensílios de limpeza, em 6 (seis) lotes totalizando 178 (cento e setenta e oito) itens, para atender às necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas - SDSDHJPD da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 6.991.631,89 (seis milhões novecentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos) Comunicamos a abertura da sessão para o dia 17 de maio de 2023 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155/3355-8841. Recife, 03 de maio de 2023 - Genivaldo Cristovão de Souza - Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 013/2023 - BB nº 998863. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos - 22 (vinte e dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 10.001.289,70. Data e local da Sessão de Abertura: 17/05/2023, às 09:00h e a Disputa: 18/05/2023, às 09:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8471. Recife, 03 de maio de 2023. Verônica Ferreira de Brito - Pregoeira.

Messi no PSG: dois anos de altos e baixos

Suspensão de Lionel Messi pelo Paris Saint-Germain parece selar a decepcionante passagem do astro argentino por Paris. Destino pode ser o Barça

A suspensão de Lionel Messi pelo Paris Saint-Germain parece selar a decepcionante passagem do astro argentino pela capital francesa, onde durante duas temporadas brilhou de forma intermitente, chegando inclusive a ser vaiado pela torcida no Parque dos Príncipes.

A decisão tomada na terça-feira (2) pelo clube de suspender o argentino por “vários dias” por ter viajado sem autorização à Arábia Saudita marca provavelmente o final de sua história com o PSG. Messi será visto novamente em um jogo do Campeonato Francês, uma vez que sua saída do clube parece consumada?

Durante o tempo de afastamento, o sete vezes Bola de Ouro, que não compareceu ao treinamento da última segunda-feira sem o aval da diretoria, “não pode treinar, não pode jogar e não vai receber seu salário”, segundo uma fonte próxima ao caso. Vários veículos de imprensa afirmaram que a suspensão é

de duas semanas, uma duração que o PSG preferiu não confirmar nesta quarta-feira.

Na Argentina, a imprensa recebeu a punição com relativa surpresa e ceticismo. O jornal *Olé* a considera “rigorosa demais (...) porque se trata do melhor do mundo, de conduta exemplar em sua carreira, na seleção, no Barcelona e agora no PSG”.

Por sua vez, o *Clarín* afirma que a viagem à Arábia Saudita foi “a gota d’água que transbordou o copo da discórdia, que foi enchendo com diferentes tópicos desde que Messi chegou em 2021 ao PSG”, e lamenta que agora o jogador parece estar saindo do clube “pela porta dos fundos”.

Torcedores do Paris Saint-Germain protestaram na última segunda-feira no centro de treinamento de Camp des Loges, depois da derrota para o Lorient (3 a 1), e nesta quarta-feira se reuniram em frente à sede do clube para mostrar seu descontentamento.

“Estamos fartos de mercenários!”, num dos protestos. (AFP)



Messi não conseguiu brilhar no PSG como fez no Barcelona e na seleção argentina

Ídolo na Argentina, não em Paris

Idolatrado na Argentina depois do título na Copa do Mundo do Catar, Messi, que vai completar 36 anos em junho, mostrou uma cara diferente em Paris. Conforme o PSG ia acumulando maus resultados na temporada, o jogador parecia cada vez menos envolvido nos jogos da equipe, caminhando no gramado, sem mostrar intensidade. Nem sequer seus lampejos de genialidade animavam a torcida.

Com Messi, o clube parecia destinado a finalmente dar um passo adiante na Liga dos Campeões da Europa. No entanto, o time caiu por dois anos segui-

dos nas oitavas de final.

Assim como outros companheiros, o argentino teve uma atuação discreta no duelo de mata-mata contra o Bayern de Munique em março.

Desde a retomada da temporada após o Mundial, o PSG foi eliminado da Champions, da Copa da França pelo Olympique de Marselha e sofreu derrotas decepcionantes na Ligue 1 para Rennes, Lyon e Lorient.

Esses maus resultados coincidiram com o pior momento de jogo de Messi: teve o menor número de finalizações, com pior pontaria, e teve menos ações com a bola, principalmente nas

imediações da área.

Antes da Copa do Mundo, Messi tinha 12 gols e 14 assistências em 19 jogos. Atualmente, na 33ª rodada, tem 15 gols e 15 passes decisivos.

MARKETING

Do ponto de vista político e de marketing, a aventura de Messi no PSG foi mais rentável para a imagem do clube no exterior, especialmente na Ásia. A chegada do astro argentino atraiu inúmeros novos patrocinadores e gerou operações lucrativas para o clube, que ganhou uma maior visibilidade no mundo. (AFP)

LIBERTADORES

Flamengo visita Racing, líder invicto do Grupo A

Depois de um início turbulento, o Flamengo tem pela frente um difícil teste ao visitar o Racing, líder invicto do Grupo A da Copa Libertadores, nesta quinta-feira. A partida será disputada no estádio Presidente Perón, em Avellaneda, nesta quinta-feira, a partir das 19h locais (horário de Brasília), com arbitragem do venezuelano Jesús Valenzuela.

O atual campeão do torneio continental foi surpreendido em sua estreia ao perder por 2 a 1 para o Aucas, no Equador, e

depois insinuou uma melhora ao derrotar o chileno Ñublense por 2 a 0 no Maracanã, enquanto no Brasileirão teve um início irregular, com uma vitória e duas derrotas.

O Flamengo também chegará a Buenos Aires com algumas baixas, já que o técnico argentino Jorge Sampaoli poderá ter que descartar os meias Gerson e Thiago Maia, ambos com problemas físicos.

No comando do clube carioca há apenas duas semanas, Sampaoli, ex-técnico das seleções de

Chile e Argentina, armou um esquema com o time mais avançado em campo, mas ainda não conseguiu corrigir erros defensivos e a ineficácia no ataque.

“Temos que trabalhar em tudo que eu já falei: organização e estrutura. O time tem que estar muito mais organizado e unido. Vai demorar, mas é o que eu quero”, afirmou Sampaoli.

Já o time argentino conhecido como ‘La Academia’ chega mais aliviado porque venceu os dois primeiros jogos na Libertadores, contra o Ñublense

(2-0) e o Aucas (3-2).

No entanto, o clima em Avellaneda não é dos melhores após quatro derrotas nos últimos cinco jogos no campeonato argentino e a derrota no clássico para o Boca (1-3) reacendeu algumas críticas ao técnico Fernando Gago.

A má sequência no torneio local, em que o Racing já se encontrava muito longe do líder River, deixou Gago no olho do furacão, embora o treinador conte com o apoio dos dirigentes do clube albiceleste. (AFP)



Com 21 gols na temporada, atacante Pedro é destaque

**VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ:
41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Às 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2022, na sede social da Vrental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Sociedade"), situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/1976"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. João Paulo Bezerra Melo como Presidente e Sr. Jathiacy Sansonio Tavares como Secretário. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Sociedade; (ii) a emissão de 01 (um) bônus de subscrição de Série 1; (iii) a emissão de 01 (um) bônus de subscrição de Série 2; (iv) a aprovação do capital autorizado da Sociedade; (v) a eleição de 01 (um) novo membro para o Conselho de Administração; (vi) a reeleição dos demais membros do Conselho de Administração; (vii) a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria; e (viii) a ampla modificação, reformulação e consolidação do estatuto social da Sociedade. 5. **DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 195.159.551,40 (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), mediante a subscrição de 6.690.420 (seis milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e vinte) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitário de R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) cada, integralmente destinado à conta de capital social, as quais são neste ato integralmente subscritas e serão integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferências bancárias para a Sociedade, realizadas nos prazos previstos no Boletim de Subscrição constante do Anexo I, por VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 46.268.245/0001-03, com a renúncia expressa da totalidade dos acionistas da Sociedade ao seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias ora subscritas; (ii) autorizar a emissão, pela Sociedade, de 01 (um) bônus de subscrição de Série 1, pelo preço de aquisição total de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor de VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acima qualificado, mediante a assinatura do respectivo bônus de subscrição, bem como a averbação do bônus de subscrição ora emitido no "Livro de Registro de Bônus de Subscrição" da Sociedade, arquivado na sede Social. As características do bônus de subscrição de Série 1 estão nele previstas, conforme Anexo II à presente ata, as quais são integralmente aprovadas. Todas as ações resultantes do exercício do bônus de subscrição serão ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com exceção ao Acordo de Acionistas da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade. Cada acionista da Sociedade renuncia, individual e expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência para subscrever novas ações ordinárias a serem emitidas no caso de exercício do bônus de subscrição ora emitido; (iii) autorizar a emissão, pela Sociedade, de 01 (um) bônus de subscrição de Série 2, pelo preço de aquisição total de R\$ 1.000,00 (mil reais), em favor de VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, acima qualificado, mediante a assinatura do respectivo bônus de subscrição, bem como a averbação do bônus de subscrição ora emitido no "Livro de Registro de Bônus de Subscrição" da Sociedade, arquivado na sede Social. As características do bônus de subscrição de Série 2 estão nele previstas, conforme Anexo III à presente ata, as quais são integralmente aprovadas. Todas as ações resultantes do exercício do bônus de subscrição serão ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, com exceção ao Acordo de Acionistas da Sociedade, arquivado na sede da Sociedade. Cada acionista da Sociedade renuncia, individual e expressamente, neste ato, ao seu direito de preferência para subscrever novas ações ordinárias a serem emitidas no caso de exercício do bônus de subscrição ora emitido; (iv) autorizar a Sociedade a aumentar o seu capital social por meio de deliberação do Conselho de Administração, sem alteração do estatuto social da Sociedade, em até R\$ 20.230.008,57 (vinte milhões, duzentos e trinta mil e oito reais e cinquenta e sete centavos), destinados exclusivamente para a emissão das ações ordinárias decorrentes do exercício dos dois bônus de subscrição emitidos neste ato; (v) eleger o Sr. Felipe Villela Dias, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 129737482 IPR/RJ, inscrito no CPF sob o nº 218.680.308-90, com endereço Avenida Luther King, nº 571, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração da Sociedade; O membro do Conselho de Administração ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do respectivo termo de posse cuja cópia consta do Anexo IV à presente ata, que foi lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, por meio do qual declara, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (vi) reeleger os atuais membros do Conselho de Administração, a saber: o Sr. João Paulo Bezerra de Melo, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1800923, expedida por ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuaçu, 5.345, apto. 9, Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.240-010, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; o Sr. Jathiacy Sansonio Tavares, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5005110, expedida por SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 796.881.014-00, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, 231, Residencial Green Park, Helvetia, na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13.336-360, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e o Sr. Newton Soares Ribeiro Neto, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 66216286-9, expedida por IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 055.254.077-36, residente e domiciliado na Rua Penedia, 70, Itanhanga, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.641-620, para o cargo de membro do Conselho de Administração; Os membros do Conselho de Administração ora reeleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura dos respectivos termos de posse cujas cópias também constam do Anexo IV à presente ata, que foram lavrados no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, por meio dos quais declaram, na forma do artigo 147 da Lei nº 6.404/1976, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (vii) modificar a nomenclatura dos cargos da Diretoria, mantida sua atual composição e seus atuais ocupantes, sendo que o cargo de "Diretor Nível 1", ocupado por Jathiacy Sansonio Tavares, passará a ser denominado "Diretor Presidente"; o cargo ocupado pelo Diretor sem designação específica Felipe Sampaio Pena passará a ser denominado "Diretor de Planejamento e de Relação com Investidores"; o cargo ocupado pelo Diretor sem designação específica Rangel Andre Chavans passará a ser denominado "Diretor de Operações"; e um quarto Diretor, caso eleito, será designado "Diretor Financeiro", continuando outros diretores porventura eleitos a não terem designação específica; e (viii) aprovar a ampla modificação, reformulação e consolidação do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas não se limitando a, para refletir as deliberações acima, sendo feitas as seguintes alterações, entre outras: (1) a alteração do Capítulo II, "Capital Social e Ações", para incluir o aumento do capital social, a aprovação do capital autorizado, a introdução da vedação à emissão de partes beneficiárias e regras sobre futura listagem de ações da Sociedade; (2) a alteração da Seção II, "Conselho de Administração", do Capítulo III, "Administração", para incluir a previsão de mandato unificado de 02 (dois) anos para os membros do Conselho de Administração, disciplinar a participação em reuniões e a vacância e modificar o rol de matérias sujeitas a sua prévia aprovação; (3) a alteração da Seção III, "Diretoria", do Capítulo III, "Administração", para refletir a mudança na nomenclatura dos cargos da Diretoria e a forma de representação da Companhia; (4) a alteração do Capítulo IV, "Assembleias Gerais", para incluir novas disposições quanto à convocação e às deliberações da assembleia geral de acionistas; (5) a alteração do Capítulo VII, "Exercício Social e Demonstrações Financeiras", para incluir a obrigatoriedade de auditoria independente das demonstrações contábeis da Companhia; (6) a inclusão do Capítulo IX, "Arbitragem", de forma a prever expressamente a resolução de conflitos por meio de arbitragem; (7) a alteração do Capítulo X, "Disposições Gerais", para melhor detalhar o acesso de acionistas a determinadas informações da Companhia; e (8) a remuneração e consolidação dos Capítulos e Artigos do estatuto social da Sociedade, passando o estatuto social da Sociedade a vigorar com a redação consolidada constante do Anexo V. As alterações ora aprovadas compreendem as adaptações necessárias para que a Sociedade esteja em conformidade com as práticas de governança previstas no art. 8º da Instrução nº 578 da Comissão de Valores Mobiliários, de 30 de agosto de 2016. A administração da Sociedade está autorizada e instruída a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima. 6. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia geral para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Sociedade. Recife, 05 de agosto de 2022. Mesa: João Paulo Bezerra Melo Presidente Jathiacy Sansonio Tavares Secretário Acionistas: V8 PARTNERS HOLDINGS LTDA. - VSG II FIP - MULTISTRATÉGIA - FELIPE SAMPAIO PENA | VSG RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA. - RANGEL ANDRÉ CHAVANS - MARCEL LOURENÇO DE LUNA. ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO Subscrição particular de 6.690.420 (seis milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e vinte) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Sociedade, deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária de 05 de agosto de 2022, pelo preço unitário de R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) cada, totalizando R\$ 195.159.551,40 (cento e noventa e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR Nome: VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia CNPJ/CPF: 46.268.245/0001-03 Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.422-001 AÇÕES SUBSCRITAS Espécie/Classe - Ordinárias | Quantidade - 6.690.420 | Preço Unitário - R\$ 29,17 | Valor Total - R\$ 195.159.551,40 FORMA DE PAGAMENTO Pagamento em 03 (três) parcelas, respectivamente, nos valores de R\$ 78.063.820,56 (à vista, na presente data), R\$ 52.107.596,14 (até 27 de agosto de 2022) e R\$ 64.988.134,70 (até 23 de dezembro de 2022), todas por meio de transferência bancária em favor da Sociedade. DECLARAÇÃO O subscritor declara, para todos os fins, que está de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como ter tomado conhecimento das características das ações subscritas. Local/Data: Recife, 05 de agosto de 2022 Assinatura do Subscritor: ANEXO II - BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 - SÉRIE 01 VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621 BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 - SÉRIE 01 DATA DA EMISSÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022 Sede: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. Capital Social: R\$ 219.159.551,40 (duzentos e dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), dividido em 30.690.420 (trinta milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 05 de agosto de 2022. Capital Autorizado: Até R\$ 20.230.008,57 (vinte milhões, duzentos e trinta mil e oito reais e cinquenta e sete centavos) ("Capital Autorizado"), nos termos do estatuto social da Sociedade aprovado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária em 05 de agosto de 2022. Duração da Sociedade: Prazo indeterminado. Autorização: A emissão deste Bônus de Subscrição foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Sociedade reunidos em Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 05 de agosto de 2022. Titular: VSG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 46.268.245/0001-03 ("Titular"). Características do Bônus de Subscrição 1. Objeto. O presente Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito de subscrição de 01 (uma) ação ordinária da Sociedade ("Ações do Bônus"), cabendo ao Titular determinar o número exato de Ações do Bônus até este limite, mediante pagamento do respectivo Preço de Exercício (conforme definido abaixo). 2. Preço de Aquisição. Para adquirir o presente Bônus de Subscrição, o Titular pagará à Sociedade, nesta data, o valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais). 3. Direitos das Ações Ordinárias. As Ações do Bônus terão os mesmos direitos que aqueles outorgados às ações ordinárias existentes da Sociedade, nos termos do estatuto social da Sociedade. 4. Preço de Exercício. O preço total de subscrição das Ações do Bônus emitidas no exercício dos direitos outorgados por meio do presente Bônus de Subscrição ("Preço de Exercício") corresponderá à somatória do preço individual de subscrição a ser pago por cada uma das Ações do Bônus, correspondente a R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) por Ação do Bônus. 5. Prazo do Exercício. Este Bônus de Subscrição poderá ser exercido a qualquer momento a partir desta data, até a data limite de 31 de dezembro de 2022 ("Prazo do Exercício"). Durante o Prazo de Exercício e até o limite máximo de Ações do Bônus, previsto no item 1 acima, este Bônus de Subscrição poderá ser exercido total ou parcialmente, por meio de uma ou mais notificações dirigidas à Sociedade (cada uma delas especificando a quantidade de Ações do Bônus subscritas em tal ocasião), conforme o disposto no item 8, abaixo. 6. Número de Ações. Este Bônus de Subscrição dá direito ao Titular de subscrever até a quantidade máxima de Ações do Bônus, prevista no item 1 acima, pelo Preço de Exercício. 7. Transferência. Este Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, direta ou indiretamente. 8. Manifestação do Titular sobre o Exercício do Direito de Subscrição. O Titular deverá exercer o direito de subscrição mediante envio de um ou mais avisos à Sociedade nesse sentido, conforme modelo no Anexo I a este Bônus de Subscrição ("Aviso"), cada um deles especificando a respectiva quantidade de Ações do Bônus a serem subscritas em cada ocasião. A integralização do Preço de Exercício relativamente a cada uma das Ações do Bônus objeto de um determinado Aviso deverá ocorrer em moeda corrente nacional em até 03 (três) parcelas, de acordo com o seguinte cronograma: (i) 40,00% (quarenta por cento) até a data limite de 15 de agosto de 2022 (ou, em caso de exercício posterior a tal data, 10 (dez) dias após a data do respectivo Aviso); (ii) 26,70% (vinte e seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) até a data limite de 27 de agosto de 2022 (ou, em caso de exercício posterior a tal data, 10 (dez) dias após a data do respectivo Aviso) e (iii) o saldo de 33,30% (trinta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) até a data limite de 23 de dezembro de 2022. A Sociedade deverá emitir ao Titular, em até 03 (três) dias a contar do recebimento de um determinado Aviso, as respectivas Ações do Bônus às quais o Titular fizer jus de acordo com este Bônus de Subscrição. 9. Direito de Preferência. Os acionistas da Sociedade expressamente renunciaram aos seus direitos de preferência e congêneres na aquisição deste Bônus de Subscrição. 10. Ajustes. (A) Desdobramento ou Grupamento. Se a Sociedade, a qualquer tempo a partir da data de emissão deste Bônus de Subscrição até o momento em que as Ações do Bônus forem emitidas, (i) desdobrar (por desdobramento de ações, emissão de ações bonificadas ou a qualquer outro título) suas ações ordinárias em circulação em um número maior de ações, o número de Ações do Bônus que o Titular terá direito a subscrever será proporcionalmente aumentado; e (ii) se as ações ordinárias em circulação da Sociedade forem agrupadas ou consolidadas em um número menor de ações, o número de Ações do Bônus que o Titular terá direito a subscrever será proporcionalmente reduzido; (B) Reorganização. Na hipótese de a Sociedade, após a data de emissão deste Bônus de Subscrição, promover fusão ou incorporação com qualquer outra sociedade e deixar de existir ou não mais sobreviver após tal

evento, sendo as ações da Sociedade alteradas ou trocadas por ações da sociedade resultante, então serão definidas disposições adequadas, na forma deste Bônus de Subscrição e de acordo com os termos e condições nele contidos, de forma que o Titular, ao exercer o direito previsto neste Bônus de Subscrição a qualquer tempo após consumada tal operação, tenha o direito de receber, no lugar das Ações do Bônus passíveis de emissão pela Sociedade, o número de ações da Sociedade resultante a que o Titular efetivamente faria jus como acionista da Sociedade mediante consumação de tal operação se o Titular exercesse os direitos previstos neste Bônus de Subscrição imediatamente antes da consumação de tal operação; (C) Tratamento de Participações Fracionárias. Para que as participações fracionárias eventualmente resultantes de quaisquer ajustes descritos no presente documento representem números inteiros de ações, elas serão arredondadas (i) para mais, caso a fração represente mais de 0,5; ou (ii) para menos, caso a fração represente 0,5 ou menos; de forma que o número total de ações subscritas mediante exercício dos direitos deste Bônus de Subscrição seja um número inteiro. 11. Qualificação. Este Bônus de Subscrição está condicionado e sujeito aos termos do Acordo de Investimento celebrado em 20 de julho de 2022 entre o Titular, a Sociedade, e os acionistas da Sociedade ("Acordo de Investimento"). Na hipótese de qualquer termo deste Bônus de Subscrição estar em conflito com os termos do Acordo de Investimento, os termos do Acordo de Investimento prevalecerão. 12. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas relacionadas a este Bônus de Subscrição serão dirimidas de acordo com as disposições sobre resolução de conflitos contidas no Acordo de Investimento. Recife, 05 de agosto de 2022 VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. Nome: Jathiacy Sansonio Tavares Cargo: Diretor Presidente | Nome: Felipe Sampaio Pena Cargo: Diretor de Operações e de Relação com Investidores ANEXO I MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 - SÉRIE 01 À VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. At.: Jathiacy Sansonio Tavares Rua Pitangueiras, 231, Residencial Green Park, Helvetia, Indaiatuba-SP, CEP: 13336-360 E-mail: assis.tavares@vrentalnet.com At.: Felipe Sampaio Pena Rua José Elias Fonseca, 152, Residencial Mantova, Jardim Mantova, Indaiatuba-SP, CEP: 13332-189 E-mail: felipe.pena@vrentalnet.com Por meio do presente documento, o abaixo assinado irrevogavelmente exerce seus direitos conferidos sob o Bônus de Subscrição nº 01 - Série 01 (cuja cópia está anexa ao presente documento) para solicitar a emissão de [] ([+]) ações ordinárias da Sociedade a que o Titular tem o direito. [Local], [data]. VSG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA por sua gestora V-Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. Nome: [] Cargo: [] Nome: [] Cargo: [] ANEXO III - BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 - SÉRIE 02 VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621 BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 - SÉRIE 02 DATA DA EMISSÃO: 05 DE AGOSTO DE 2022 Sede: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. Capital Social: 219.159.551,40 (duzentos e dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), dividido em 30.690.420 (trinta milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e vinte) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 05 de agosto de 2022. Capital Autorizado: Até R\$ 20.230.008,57 (vinte milhões, duzentos e trinta mil e oito reais e cinquenta e sete centavos) ("Capital Autorizado"), nos termos do estatuto social da Sociedade aprovado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária em 05 de agosto de 2022. Duração da Sociedade: Prazo indeterminado. Autorização: A emissão deste Bônus de Subscrição foi aprovada pela unanimidade dos acionistas da Sociedade reunidos em Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 05 de agosto de 2022. Titular: VSG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 46.268.245/0001-03 ("Titular"). Características do Bônus de Subscrição 13. Objeto. O presente Bônus de Subscrição confere ao Titular o direito condicionado de subscrever determinado número de ações ordinárias da Sociedade ("Ações do Bônus"), nos termos estipulados abaixo, mediante pagamento do Preço de Exercício (conforme definido abaixo). 14. Preço de Aquisição. Para adquirir o presente Bônus de Subscrição, o Titular pagará à Sociedade, nesta data, o valor fixo de R\$ 1.000,00 (mil reais). 15. Direitos das Ações Ordinárias. As Ações do Bônus terão os mesmos direitos que aqueles outorgados às ações ordinárias existentes da Sociedade, nos termos do estatuto social da Sociedade. 16. Condições para o Exercício do Bônus de Subscrição. O exercício do Bônus de Subscrição está condicionado (condições suspensivas) aos fatos de que a Sociedade, cumulativamente, (i) não receba um Investimento Qualificado (conforme definido no Acordo de Investimento celebrado em 20 de julho de 2022 entre o Titular, a Sociedade e os acionistas da Sociedade - "Acordo de Investimento") até 31 de março de 2024 e (ii) não apure, no primeiro trimestre-calendário de 2024, um EBITDA (conforme definido no Acordo de Investimento e reiterado abaixo) igual ou superior ao montante fixo de R\$ 107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais). Para os fins deste Bônus de Subscrição, nos termos previstos no Acordo de Investimento, "EBITDA" significa, com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Sociedade relativas a determinado período (ano, semestre ou trimestre), o somatório: (i) do lucro/prejuízo antes de deduzidos os impostos, tributos, contribuições e participações minoritárias, (ii) despesa (ou receita) financeira; (iii) provisão para o imposto de renda e contribuições sociais; (iv) depreciações e amortizações; (sem a contabilização de créditos); e (v) despesas não operacionais e não recorrentes; (ou, conforme o caso, dedução do somatório de receitas não operacionais e não recorrentes); e (vi) perdas (ou lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas ou controladas; contemplando o impacto de eventuais despesas de arrendamento e/ou aluguel de imóveis. (contemplando o impacto de créditos relativos a PIS/COFINS decorrentes da depreciação de ativos imobilizados). 17. Preço de Exercício. O preço total de subscrição das Ações do Bônus emitidas no exercício dos direitos outorgados por meio do presente Bônus de Subscrição ("Preço de Exercício"), total e final, abrangendo todas as Ações do Bônus, corresponderá a R\$ 1,00 (um real). 18. Prazo do Exercício. Caso sejam atendidas as condições suspensivas previstas no item 16, acima, este Bônus de Subscrição poderá ser exercido a partir de 30 de agosto de 2024, até a data limite de 31 de outubro de 2024 ("Prazo do Exercício"). 19. Número de Ações. Este Bônus de Subscrição dá direito ao Titular de subscrever as Ações do Bônus de acordo com os seguintes termos:

$$\text{Ações BS2024} = \left[\text{Aporte Total} \div \left(\frac{\text{Valor Sociedade}}{\text{TotAções}} \right) \right] - \text{Ações Detidas}$$

Onde: **Ações BS2024** - significa a quantidade total de Ações do Bônus; **Aporte Total** - significa a soma dos recursos aportados anteriormente pelo Titular na Sociedade em razão da integralização das Novas Ações (conforme definido no Acordo de Investimento) e, se aplicável, do exercício do Bônus Aporte Complementar (conforme definido no Acordo de Investimento); **Valor Sociedade** - significa o maior valor entre: (a) o EBITDA apurado pela Sociedade no primeiro trimestre do ano de 2024 dividido pelo valor fixo de R\$107.000.000,00 (cento e sete milhões de reais) e, em seguida, multiplicado pelo montante fixo de R\$ 700.080.000,00 (setecentos milhões e oitenta mil reais); ou (b) o montante fixo de R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais). **TotAções** - significa a quantidade total de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações; **Ações Detidas** - significa o total de ações de emissão da Sociedade detidas pelo Titular no momento do exercício deste Bônus de Subscrição, especificamente em razão do Aporte (conforme definido no Acordo de Investimento) e, se aplicável, do exercício do Bônus Aporte Complementar (excluídas, portanto, ações que sejam compradas de outros sócios da Sociedade e/ou resultantes de outros aportes não especificados no Acordo de Investimento). 20. Transferência. Este Bônus de Subscrição não poderá ser transferido, direta ou indiretamente. 21. Manifestação do Titular sobre o Exercício do Direito de Subscrição. O Titular deverá exercer o direito de subscrição mediante envio de aviso à Sociedade nesse sentido, conforme modelo no Anexo I a este Bônus de Subscrição ("Aviso") e mediante o pagamento do Preço de Exercício por meio de transferência bancária para a Sociedade, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias da data de subscrição das Ações do Bônus. Mediante o recebimento do Aviso e o pagamento do Preço de Exercício, a Sociedade deverá emitir ao Titular, em até 03 (três) dias, as Ações do Bônus às quais o Titular fizer jus de acordo com este Bônus de Subscrição. 22. Direito de Preferência. Os acionistas da Sociedade expressamente renunciaram aos seus direitos de preferência e congêneres na aquisição deste Bônus de Subscrição. 23. Ajustes. (A) Desdobramento ou Grupamento. Se a Sociedade, a qualquer tempo a partir da data de emissão deste Bônus de Subscrição até o momento em que as Ações do Bônus forem emitidas, (i) desdobrar (por desdobramento de ações, emissão de ações bonificadas ou a qualquer outro título) suas ações ordinárias em circulação em um número maior de ações, o número de Ações do Bônus que o Titular terá direito a subscrever será proporcionalmente aumentado; e (ii) se as ações ordinárias em circulação da Sociedade forem agrupadas ou consolidadas em um número menor de ações, o número de Ações do Bônus que o Titular terá direito a subscrever será proporcionalmente reduzido; (B) Reorganização. Na hipótese de a Sociedade, após a data de emissão deste Bônus de Subscrição, promover fusão ou incorporação com qualquer outra sociedade e deixar de existir ou não mais sobreviver após tal evento, sendo as ações da Sociedade alteradas ou trocadas por ações da sociedade resultante, então serão definidas disposições adequadas, na forma deste Bônus de Subscrição e de acordo com os termos e condições nele contidos, de forma que o Titular, ao exercer o direito previsto neste Bônus de Subscrição a qualquer tempo após consumada tal operação, tenha o direito de receber, no lugar das Ações do Bônus passíveis de emissão pela Sociedade, o número de ações da Sociedade resultante a que o Titular efetivamente faria jus como acionista da Sociedade mediante consumação de tal operação se o Titular exercesse os direitos previstos neste Bônus de Subscrição imediatamente antes da consumação de tal operação; (C) Tratamento de Participações Fracionárias. Para que as participações fracionárias eventualmente resultantes de quaisquer ajustes descritos no presente documento representem números inteiros de ações, elas serão arredondadas (i) para mais, caso a fração represente mais de 0,5; ou (ii) para menos, caso a fração represente 0,5 ou menos; de forma que o número total de ações subscritas mediante exercício dos direitos deste Bônus de Subscrição seja um número inteiro. 24. Qualificação. Este Bônus de Subscrição está condicionado e sujeito aos termos do Acordo de Investimento. Na hipótese de qualquer termo deste Bônus de Subscrição estar em conflito com os termos do Acordo de Investimento, os termos do Acordo de Investimento prevalecerão. 25. Lei Aplicável. Este Bônus de Subscrição será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer disputas relacionadas a este Bônus de Subscrição serão dirimidas de acordo com as disposições sobre resolução de conflitos contidas no Acordo de Investimento. Recife, 05 de agosto de 2022 VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. Nome: Jathiacy Sansonio Tavares Cargo: Diretor Presidente | Nome: Felipe Sampaio Pena Cargo: Diretor de Operações e de Relação com Investidores ANEXO I MODELO DE NOTIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DO BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO Nº 01 - SÉRIE 02 À VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. At.: Jathiacy Sansonio Tavares Rua Pitangueiras, 231, Residencial Green Park, Helvetia, Indaiatuba-SP, CEP: 13336-360 E-mail: assis.tavares@vrentalnet.com At.: Felipe Sampaio Pena Rua José Elias Fonseca, 152, Residencial Mantova, Jardim Mantova, Indaiatuba-SP, CEP: 13332-189 E-mail: felipe.pena@vrentalnet.com Por meio do presente documento, o abaixo assinado irrevogavelmente exerce seus direitos conferidos sob o Bônus de Subscrição nº 01 - Série 02 (cuja cópia está anexa ao presente documento) para solicitar a emissão de [] ([+]) ações ordinárias da Sociedade que o Titular tem o direito de receber mediante o seu pagamento à vista, e neste ato solicita que as ações objeto do Bônus de Subscrição sejam emitidas em nome do Titular e a ele entregues. [Local], [data]. VSG II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA por sua gestora V-Capital Gestão de Recursos e Investimentos Ltda. Nome: [] Cargo: [] Nome: [] Cargo: [] ANEXO IV - TERMOS DE POSSE E DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO TERMO DE POSSE Pelo presente instrumento, o Sr. FELIPE VILLELA DIAS, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 129737482 IPR/RJ, inscrito no CPF sob o nº 218.680.308-90, com endereço Avenida Luther King, nº 571, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, toma posse como membro do Conselho de Administração da VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., sociedade anônima, com sede e foro na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 6, bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000, conforme eleição realizada em Assembleia Geral Extraordinária nesta data, para cumprir mandato unificado de 02 (dois) anos. Declara não ser impedido a exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, bem como não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Ademais, o **conselheiro empossado adere expressamente à cláusula arbitral prevista no Capítulo IX, "Arbitragem", do estatuto social da Sociedade**, aceitando integralmente todas as regras nele contidas. Recife, 05 de agosto de 2022 FELIPE VILLELA DIAS, TERMO DE POSSE Pelo presente instrumento, o Sr. JOÃO PAULO BEZERRA MELO, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1800923, expedida por ITEP-RN, inscrito no CPF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuaçu, 5.345, apto. 9, Batel, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP: 80.240-010, toma posse como Presidente do Conselho de Administração da VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., sociedade anônima, com sede e foro na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 6, bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000, conforme eleição realizada em Assembleia Geral Extraordinária nesta data, para cumprir mandato unificado de 02 (dois) anos. Declara não ser impedido a exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, bem como não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Ademais, o **conselheiro empossado adere expressamente à cláusula arbitral prevista no Capítulo IX, "Arbitragem", do estatuto social da Sociedade**, aceitando integralmente todas as regras nele contidas. Recife, 05 de agosto de 2022 JOÃO PAULO BEZERRA MELO, TERMO DE POSSE Pelo presente instrumento, o Sr. JATHIACY SANSONIO TAVARES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 5005110, expedida por SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 796.881.014-00, residente e domiciliado na Rua Pitangueiras, 231, Residencial Green Park, Helvetia, na cidade de Indaiatuba, no Estado de São Paulo, CEP: 13.336-360, toma posse como membro do Conselho de Administração da VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A., sociedade anônima, com sede e foro na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 6, bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000, conforme eleição realizada em Assembleia Geral Extraordinária nesta data, para cumprir mandato unificado de 02 (dois) anos. Declara não ser impedido a exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a



propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, bem como não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Ademais, o **conselheiro empossado adere expressamente à cláusula arbitral prevista no Capítulo IX, "Arbitragem", do estatuto social da Sociedade**, aceitando integralmente todas as regras nele contidas. Recife, 05 de agosto de 2022 **JATHIACY SANSONIO TAVARES. TERMO DE POSSE** Pelo presente instrumento, o Sr. **NEWTON SOARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 66216286-9, expedida por IIRGD, inscrito no CPF sob o nº 055.254.077-36, residente e domiciliado na Rua Penedia, 70, Itanhanga, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.641-620, toma posse como membro do Conselho de Administração da **VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade anônima, com sede e foro na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 6, bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000, conforme eleição realizada em Assembleia Geral Extraordinária nesta data, para cumprir mandato unificado de 02 (dois) anos. Declara não ser impedido a exercer o cargo para o qual foi eleito por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Declara, ainda, que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/1976, bem como não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente, ou ter ou representar interesse conflitante com o da Sociedade. Ademais, o **conselheiro empossado adere expressamente à cláusula arbitral prevista no Capítulo IX, "Arbitragem", do estatuto social da Sociedade**, aceitando integralmente todas as regras nele contidas. Recife, 05 de agosto de 2022 **NEWTON SOARES RIBEIRO NETO. ANEXO V – ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO ESTATUTO SOCIAL DA VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621 Capítulo I – Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração Artigo 1º** - A Companhia denomina-se **VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 6, bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000; e tem ainda as duas filiais seguintes: **filial 01**, localizada na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), Marginal Norte, Km 59,8 s/n, Bairro Helvetia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13337-300; e **filial 02**, localizada na Rodovia BR-277 (Curitiba-Ponta Grossa), nº 2160, Bairro Santo Inácio, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82305-100. **Parágrafo único.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: a) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimas. b) 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. c) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. d) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings. e) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. f) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. g) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. h) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária. i) 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. j) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores. k) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. l) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. **Artigo 4º** - A empresa iniciou suas atividades em 14/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de 219.159.551,40 (duzentos e noventa e nove milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), dividido em 30.690.420 (trinta milhões, seiscentas e noventa mil, quatrocentas e vinte) de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/1976, em até R\$ 20.230.008,57 (vinte milhões, duzentos e trinta mil e oito reais e cinquenta e sete centavos). Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei. **Parágrafo Terceiro:** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Quarto:** Caso venha a realizar oferta pública de ações, a Companhia deverá listar-se em um segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (ou segmento equivalente de outra bolsa de valores) de modo a assegurar que, ao menos, as práticas de governança especiais estabelecidas no artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme aditada, serão cumpridas. **Capítulo III – Administração Seção I – Disposições Gerais Artigo 6º** - Exercem a administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **Seção II – Conselho de Administração Artigo 8º** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas reeleições, sendo um deles designado Presidente. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou chamado conjuntamente por 2 (dois) Conselheiros. As convocatórias deverão conter a ordem do dia, serão feitas por cartas registradas ou através de e-mail com confirmação de recebimento, com 3 (três) dias úteis de antecedência mínima. **Parágrafo Segundo:** As Reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da totalidade de seus membros e, em 2ª convocação, com a presença da maioria de seus membros e serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, sendo presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer membro escolhido pelos presentes. As reuniões do Conselho poderão contar com a participação dos seus membros por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo certo que os membros do Conselho de Administração que participarem da referida reunião por qualquer de tais meios serão considerados, para todos os fins, presentes à reunião ou, ainda, por procurador que seja membro do Conselho de Administração, devidamente autorizado, por escrito, bem como serão admitidos votos por carta registrada ou e-mail. **Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo a vacância, ausência, impedimento ou renúncia de membro efetivo do Conselho de Administração, os acionistas nomearão seu substituto de acordo com o previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (a) Em caso de vacância permanente de uma posição do Conselho de Administração, um conselheiro substituto será eleito na primeira Assembleia de Acionistas seguinte, e o mandato deste conselheiro será extinto no término do prazo de mandato dos Conselheiros eleitos originalmente. (b) Em caso de vacância permanente que reduza o número de Conselheiros para menos de 3 (três), então, qualquer Conselheiro remanescente ou Diretor terá direito de convocar uma Assembleia Geral para eleger os Conselheiros para os cargos vagos; e (c) Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, as suas funções serão exercidas por outro membro do Conselho escolhido pelo conselheiro ausente ou incapaz. **Artigo 9º** - Os membros do Conselho de Administração serão empossados em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, podendo seus membros serem acionistas ou não, residentes no país ou não. **Artigo 10** - As atas das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para deliberação. **Artigo 11** - A Diretoria da Companhia deverá elaborar e submeter para aprovação do Conselho de Administração os seguintes documentos: (a) Sugestão do orçamento anual para as receitas e despesas, investimentos, bem como para o fluxo de caixa para o próximo exercício social, e, ainda, a sugestão para o plano estratégico de negócios; o orçamento anual e o plano estratégico de negócios sugeridos serão fornecidos pelos Diretores ao Conselho de Administração a cada ano, e, uma vez aprovado pelos membros do Conselho de Administração, o orçamento anual e o plano estratégico de negócios se tornarão efetivos e vinculantes (cada um dos documentos aprovados o "Orçamento Anual" e o "Plano Estratégico de Negócios Anual"); (b) Relatórios acerca de todas as alterações, condições ou eventos que tenham resultado ou seja razoavelmente esperado que resultem em desvios ou alterações relevantes ao Plano Estratégico de Negócios Anual ou ao Orçamento Anual então em vigor; e (c) Outras informações relativas à posição financeira e negócios da Companhia, conforme possam ser razoavelmente solicitadas pelo Conselho de Administração ou pelas Acionistas. **Artigo 12** - Além das matérias previstas em lei e em Acordo de Acionistas, será objeto de prévia aprovação pelo Conselho de Administração as seguintes matérias, as quais dependem de voto afirmativo do Presidente do Conselho de Administração: (a) Aprovar o Plano Estratégico de Negócios Anual e Orçamento Anual, bem como suas respectivas alterações, tal como sugerido pelos Diretores, de acordo com as disposições estabelecidas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade; (b) Celebrar contratos fora do curso normal dos negócios da Companhia; (c) Renunciar a direitos em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por título, montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022; (d) Prestar garantias em favor de terceiros; (e) Alienar ou adquirir bens ligados diretamente à execução do objeto social da Companhia em valor igual ou superior R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022, por equipamento/bem, exceto se devidamente previstos no Plano Estratégico de Negócios Anual da Companhia; (f) Contrair empréstimos, bancários ou não, em valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022; e/ou (h) Nomear ou destituir auditor independente, que deverá sempre estar registrado na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração decide por maioria de votos, detendo cada um de seus membros direito a 1 (um) voto nas reuniões e sendo de desempate o voto do seu Presidente. **Parágrafo Segundo:** As matérias abaixo descritas deverão ser objeto de prévia aprovação da totalidade dos membros do Conselho de Administração a fim de serem eficazes: (a) Celebrar contratos entre

a Companhia e qualquer acionista, administrador, ou sociedade, diretamente ou indiretamente controlada por esses; (b) Celebrar contratos e/ou contratar dívidas que elevem ou tenham o potencial de elevar o Índice de Endividamento Geral (passivo circulante + passivo não circulante) // (passivo circulante + passivo não circulante + Patrimônio Líquido) da Companhia para além de 70% (setenta por cento); (c) Adquirir qualquer participação societária em outras empresas ou sociedades, bem como a formação de consórcio, associação ou joint venture; (d) Aprovar política de distribuição da remuneração dos diretores, e/ou executivos, e/ou gestores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, limitada ao montante anual global fixado pela Assembleia de Acionistas; e/ou (e) Aprovar a contratação de colaboradores com remuneração anual igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022, ou a concessão de promoção ou aumento (ressalvado aumento imposto por contrato coletivo de trabalho) a profissionais que já trabalhem para a Companhia que faça com que a sua remuneração individual supere tal patamar. **Artigo 13** - O Conselho de Administração, em suas reuniões e deliberações, observará rigorosamente os termos e disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, no que forem pertinentes, respeitados os deveres e atribuições dos membros do Conselho. **Seção III – Diretoria Artigo 14** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições. **Parágrafo único.** Um dos Diretores terá designação de "Diretor Presidente"; e os demais poderão ser designados "Diretor de Planejamento e de Relação com Investidores", "Diretor de Operações", "Diretor Financeiro" ou não ter designação específica, admitida a cumulação de cargos. **Artigo 15** - A Companhia será representada conjuntamente: (a) pelo "Diretor Presidente" e por qualquer outro Diretor; ou (b) pelo "Diretor Presidente" e qualquer procurador devidamente investido com poderes específicos; ou (c) por 02 (dois) procuradores devidamente investidos de poderes específicos; ou (d) por 01 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos, especificamente nos casos que envolvam montante global inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (para contratos individuais ou, cumulativamente, para contratos da mesma espécie, com as mesmas contrapartes, estipulados durante um mesmo período de 12 (doze) meses) para fins ad negotia ou qualquer valor para fins ad judicium (defesa da Companhia em processos administrativos, judiciais ou arbitrais). **Parágrafo Primeiro:** Procuções outorgadas pela Companhia somente serão concedidas mediante a assinatura conjunta do "Diretor Presidente" e qualquer outro Diretor Companhia, com poderes específicos e por prazo determinado, sendo vedado o subestabelecimento, exceto para as procuções para fins ad judicium, que podem ser concedidos por prazo indeterminado e nesse caso, os subestabelecimentos poderão ser expressamente autorizados. **Parágrafo Segundo:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a Companhia os atos praticados pelos administradores com violação das regras deste Estatuto Social. **Artigo 16** - Além das previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, os Diretores terão as seguintes atribuições: (a) Observadas as restrições estabelecidas em Acordo de Acionistas, neste Estatuto Social e em todas as leis aplicáveis, a representação da Companhia perante terceiros em geral, assumindo responsabilidade ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Companhia e com observância da Lei, deste Estatuto Social e dos termos de Acordo de Acionistas; (b) Supervisão direta dos negócios desenvolvidos pela Companhia; (c) Representar a Companhia perante quaisquer terceiros e/ou órgãos públicos, sendo autorizado a assinar todas as transações, contratos, acordos, instrumentos, garantias e outras modalidades de financiamento, bem como todos os documentos com as instituições financeiras em nome da Companhia, respeitados os limites permitidos por Acordo de Acionistas, Estatuto Social e pela legislação. **Capítulo IV – Assembleias Gerais Artigo 17** - A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132, da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, e nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro:** A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por qualquer acionista, ou grupos de acionistas titulares de mais de 5,00% (cinco por cento) do capital social, caso pedido de convocação formulado para os administradores não seja atendido, devendo observar o disposto na lei aplicável e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral será presidida (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, (ii) por qualquer outro membro do Conselho de Administração, ou, na ausência de todos os anteriores, (iii) por Diretor ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha de um secretário. **Parágrafo Terceiro:** As deliberações em Assembleias de Acionistas serão tomadas por votos representativos da maioria do capital social, exceto se quórum diverso for estabelecido nos termos de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Quarto:** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 1 (um) dia de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal Artigo 18** - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei. **Capítulo VI – Acordos de Acionistas Artigo 19** - Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto ou poder de controle dos acionistas, deverão ser respeitados pela Companhia e pela sua administração. **Capítulo VII – Exercício Social e Demonstrações Financeiras Artigo 20** - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas em lei. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia distribuirá anualmente como dividendo obrigatório 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido. **Parágrafo Segundo:** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para a verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor. **Parágrafo Terceiro:** As demonstrações contábeis da Companhia deverão obrigatoriamente ser objeto de auditoria anual por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. O auditor independente responsável pela auditoria das contas e demonstrações financeiras da Companhia produzirá e entregará aos acionistas um relatório de auditoria sobre as contas e demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas de acordo com as regras do GAAP brasileiros e normas brasileiras, em relação ao final de cada ano fiscal. **Capítulo VIII – Liquidação Artigo 21** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante, e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral que decidir pela dissolução e consequente liquidação da Companhia poderá estabelecer que, respeitados os créditos e direitos de terceiros, o reembolso do valor das ações se proceda mediante a partilha do patrimônio social. **Capítulo IX – Arbitragem Artigo 22** - Todas e quaisquer disputas e/ou controvérsias oriundas e/ou relacionadas ao presente Estatuto, inclusive quanto à sua interpretação, validade ou extinção, serão resolvidas por meio de arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("Câmara de Arbitragem"), situada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"). **Parágrafo Primeiro:** A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores ecessionários, que renunciaram expressamente a qualquer recurso, sempre que legalmente possível. **Parágrafo Segundo:** Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cumprimento preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e (iii) executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada sem demora pela parte à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente. **Artigo 23** - A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e a arbitragem será conduzida no idioma português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. **Artigo 24** - O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo aos requerentes indicar um deles e aos requeridos indicar o outro. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral. Toda e qualquer controvérsia ou omissão relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida ou suprida pela Câmara de Arbitragem. Caso um procedimento arbitral envolva mais de duas partes e desde que elas não sejam capazes de se dividir claramente em dois grupos distintos, respectivamente reclamantes e reclamadas, cada um dos quais com interesses inteiramente alinhados e capazes de nomear um árbitro por consenso unânime, então todos os árbitros serão diretamente nomeados pela Câmara de Arbitragem, nos termos do Regulamento. **Artigo 25** - As despesas e custos incorridos na arbitragem serão arcadas pelas partes, conforme estabelecido no Regulamento da Câmara de Arbitragem e na sentença proferida pelo tribunal arbitral. **Capítulo X – Disposições Gerais Artigo 26** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Artigo 27** - A Companhia e os seus acionistas observarão os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, cabendo: (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrárias aos seus respectivos termos e de praticar atos contrários às suas disposições; e (ii) ao presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. **Artigo 28** - De forma a assegurar a adoção de boas práticas de governança corporativa, a Companhia disponibilizará aos seus acionistas ou grupos de acionistas conjuntamente titulares de ações representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, quando solicitada, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. Os administradores da Companhia poderão exigir do(s) acionista(s) que tenha acesso aos referidos dados a assinatura de termo de confidencialidade. *** Recife, 05 de agosto de 2022 **João Paulo Bezerra Melo** Presidente | **Jathiacy Sansonio Tavares** Secretário



VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 29 de dezembro de 2022, na sede social da VREntal Locação de Máquinas e Equipamentos S.A. ("Sociedade"), situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 06, Imbiribeira, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.200-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/1976"), em razão da presença da totalidade dos acionistas da Sociedade, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. **João Paulo Bezerra Melo** como Presidente e Sr. **Jathiacy Sansonio Tavares** como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a homologação do aumento do capital social da Sociedade decorrente dos exercícios parciais do bônus de subscrição de Série 1; e (ii) a modificação e consolidação do estatuto social da Sociedade. **5. DELIBERAÇÕES:** Discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas: (i) homologar o aumento do capital social da Sociedade de R\$ 219.159.551,40 (duzentos e dezenove milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) para R\$ 239.166.758,51 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), resultando em um aumento, portanto, de R\$ 20.007.207,11 (vinte milhões, sete mil, duzentos e sete reais e onze centavos), por **VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 46.268.245/0001-03, decorrente dos exercícios parciais do bônus de subscrição de Série 1, emitido pela Sociedade em 05 de agosto de 2022, ocorridos em 29 de agosto de 2022, 03 de novembro de 2022 e 05 de dezembro de 2022, totalizando a subscrição de 685.883 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) cada, integralmente destinado à conta de capital social, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferências bancárias para a Sociedade, nos termos do Boletim de Subscrição constante do Anexo I, com ratificação expressa da renúncia da totalidade dos acionistas da Sociedade ao seu direito de preferência na subscrição das ações ordinárias inscritas em decorrência dos exercícios parciais do bônus de subscrição; e (ii) modificar o Artigo 5º do estatuto social da Sociedade para refletir o deliberado no item (i), conforme redação consolidada constante do Anexo II, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 239.166.758,51 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), dividido em 31.376.303 (trinta e um milhões, trezentas e setenta e seis mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/1976, em até R\$ 1,00 (um real). Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem inscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei. **Parágrafo Terceiro:** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Quarto:** Caso venha a realizar oferta pública de ações, a Companhia deverá listar-se em um segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (ou segmento equivalente de outra bolsa de valores) de modo a assegurar que, ao menos, as práticas de governança especiais estabelecidas no artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme aditada, serão cumpridas." A administração da Sociedade está autorizada e instruída a prontamente praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas acima. **6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Não mais havendo matéria a tratar, suspendeu-se a assembleia geral para lavratura desta ata, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas da Sociedade. Recife, 29 de dezembro de 2022. **Mesa: João Paulo Bezerra Melo** Presidente | **Jathiacy Sansonio Tavares** Secretário **Acionistas: V8 PARTNERS HOLDINGS LTDA. - VSG II FIP - MULTIESTRATÉGIA - FELIPE SAMPAIO PENA | VSG RENTAL PARTICIPAÇÕES LTDA. - RANGEL ANDRÉ CHAVANS - MARCEL LOURENÇO DE LUNA. ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO** Subscrição particular de 685.883 (seiscentas e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Sociedade, pelo preço unitário de R\$ 29,17 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) cada, totalizando R\$ 20.007.207,11 (vinte milhões, sete mil, duzentos e sete reais e onze centavos). **QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR** Nome: VSG II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - CNPJ/CPF: 46.268.245/0001-03 - Endereço: Rua dos Pinheiros, nº 870, 13º andar, conjunto 133, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP: 05.422-001 **AÇÕES SUBSCRITAS** Espécie/Classe - Ordinárias | Quantidade - 685.883 | Preço Unitário - R\$ 29,17 | Valor Total - R\$ 20.007.207,11. **FORMA DE PAGAMENTO** Por meio de transferência bancária em favor da Sociedade, conforme previsto no bônus de subscrição de Série 1, emitido pela Sociedade em 05 de agosto de 2022. **DECLARAÇÃO** O subscritor declara, para todos os fins, que está de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como ter tomado conhecimento das características das ações inscritas. Local/Data: Recife, 29 de dezembro de 2022 Assinatura do Subscritor: **ANEXO II - ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO ESTATUTO SOCIAL DA VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 41.570.356/0001-48 NIRE: 26300048621 Capítulo I - Denominação, Sede, Filiais, Objeto e Duração Artigo 1º -** A Companhia denomina-se **VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2778, sala 6, bairro da Imbiribeira, no Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51200-000; e tem ainda as duas filiais seguintes: **filial 01,** localizada na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado (SP-075), Marginal Norte, Km 59,8 s/n, Bairro Helvetia, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, CEP: 13337-300; e **filial 02,** localizada na Rodovia BR-277 (Curitiba-Ponta Grossa), nº 2160, Bairro Santo Inácio, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82305-100. **Parágrafo único.** Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: a) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimados. b) 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente. c) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. d) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings. e) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. f) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor. g) 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador. 685.883 ações, h) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária. i) 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas. j) 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores. k) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente. l) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. **Artigo 4º -** A empresa inicia suas atividades em 14/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 239.166.758,51 (duzentos e trinta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), dividido em 31.376.303 (trinta e um milhões, trezentas e setenta e seis mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** O capital social poderá ser aumentado, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404/1976, em até R\$ 1,00 (um real). Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem inscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização, exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da Lei. **Parágrafo Terceiro:** É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **Parágrafo Quarto:** Caso venha a realizar oferta pública de ações, a Companhia deverá listar-se em um segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (ou segmento equivalente de outra bolsa de valores) de modo a assegurar que, ao menos, as práticas de governança especiais estabelecidas no artigo 8º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme aditada, serão cumpridas. **Capítulo III - Administração Seção I - Disposições Gerais Artigo 6º -** Exercer a administração da Companhia o Conselho de Administração e a Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto Social. **Artigo 7º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará o montante anual global da remuneração dos administradores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. **Seção II - Conselho de Administração Artigo 8º -** O Conselho de Administração da Companhia será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitidas reeleições, sendo um deles designado Presidente. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração se reunirá sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração ou chamado conjuntamente por 2 (dois) Conselheiros. As convocações deverão conter a ordem do dia, serão feitas por cartas registradas ou através de e-mail com confirmação de recebimento, com 3 (três) dias úteis de antecedência mínima. **Parágrafo Segundo:** As Reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da totalidade de seus membros e, em 2ª convocação, com a presença da maioria de seus membros e serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, sendo presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, ou, na ausência deste, por qualquer membro escolhido pelos presentes. As reuniões do Conselho poderão contar com a participação dos seus membros por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio de comunicação, sendo certo que os membros do Conselho de Administração que participarem da referida reunião por qualquer de tais meios serão considerados, para todos os fins, presentes à reunião ou, ainda, por procurador que seja membro do Conselho de Administração, devidamente autorizado, por escrito, bem como serão admitidos votos por carta registrada ou e-mail. **Parágrafo Terceiro:** Ocorrendo a ausência, ausência, impedimento ou renúncia de membro efetivo do Conselho de Administração, os acionistas nomearão seu substituto de acordo com o previsto em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. (a) Em caso de ausência permanente de uma posição do Conselho de Administração, um conselheiro substituto será eleito na primeira Assembleia de Acionistas seguinte, e o mandato deste conselheiro será extinto no término do prazo de mandato dos Conselheiros eleitos originalmente; (b) Em caso de ausência permanente que reduza o número de Conselheiros para menos de 3 (três), então, qualquer Conselheiro remanescente ou Diretor terá direito de convocar uma Assembleia Geral para eleger os Conselheiros para os cargos vagos; e (c) Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho, as suas funções serão exercidas por outro membro do Conselho escolhido pelo conselheiro ausente ou incapaz. **Artigo 9º -** Os membros do Conselho de Administração serão empossados em seus cargos mediante assinatura do termo de posse, podendo seus membros serem acionistas ou não, residentes no país ou não. **Artigo 10 -** As atas das Reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para deliberação. **Artigo 11 -** A Diretoria da Companhia deverá elaborar e submeter para aprovação do Conselho de Administração os seguintes documentos: (a) Sugestão do orçamento anual para as receitas e despesas, investimentos, bem como para o fluxo de caixa para o próximo exercício social, e, ainda, a sugestão para o plano estratégico de negócios; o orçamento anual e o plano estratégico de negócios sugeridos serão fornecidos pelos Diretores ao Conselho de Administração a cada ano, e, uma vez aprovado pelos membros do Conselho de Administração, o orçamento anual e o plano estratégico de negócios se tornarão efetivos e vinculantes (cada um dos documentos aprovados o "Orçamento Anual" e o "Plano Estratégico de Negócios Anual"); (b) Relatórios acerca de todas as alterações, condições ou eventos que tenham resultado

ou seja razoavelmente esperado que resultem em desvios ou alterações relevantes ao Plano Estratégico de Negócios Anual ou ao Orçamento Anual então em vigor; e (c) Outras informações relativas à posição financeira e negócios da Companhia, conforme possam ser razoavelmente solicitadas pelo Conselho de Administração ou pelas Acionistas. **Artigo 12 -** Além das matérias previstas em lei e em Acordo de Acionistas, será objeto de prévia aprovação pelo Conselho de Administração as seguintes matérias, as quais dependem de voto afirmativo do Presidente do Conselho de Administração: (a) Aprovar o Plano Estratégico de Negócios Anual e Orçamento Anual, bem como suas respectivas alterações, tal como sugerido pelos Diretores, de acordo com as disposições estabelecidas em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Sociedade; (b) Celebrar contratos fora do curso normal dos negócios da Companhia; (c) Renunciar a direitos em valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por título, montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022; (d) Prestar garantias em favor de terceiros; (e) Alienar ou adquirir bens ligados diretamente à execução do objeto social da Companhia em valor igual ou superior R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022, por equipamento/bem, exceto se devidamente previstos no Plano Estratégico de Negócios Anual da Companhia; (f) Contrair empréstimos, bancários ou não, em valor igual ou superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022; (g) Autorizar ou realizar aplicações financeiras ou qualquer outro investimento em valor igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022; e/ou (h) Nomear ou destituir auditor independente, que deverá sempre estar registrado na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração decide por maioria de votos, detendo cada um de seus membros direito a 1 (um) voto nas reuniões e sendo de empate o voto do seu Presidente. **Parágrafo Segundo:** As matérias abaixo descritas deverão ser objeto de prévia aprovação da totalidade dos membros do Conselho de Administração a fim de serem eficazes: (a) Celebrar contratos entre a Companhia e qualquer acionista, administrador, ou sociedade, diretamente ou indiretamente controlada por esses; (b) Celebrar contratos e/ou contratar dívidas que elevem ou tenham o potencial de elevar o Índice de Endividamento Geral (passivo circulante + passivo não circulante) / (passivo circulante + passivo não circulante + Patrimônio Líquido) da Companhia para além de 70% (setenta por cento); (c) Adquirir qualquer participação societária em outras empresas ou sociedades, bem como a formação de consórcio, associação ou joint venture; (d) Aprovar política de distribuição da remuneração dos diretores, e/ou executivos, e/ou gestores da Companhia, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, limitada ao montante anual global fixado pela Assembleia de Acionistas; e/ou (e) Aprovar a contratação de colaboradores com remuneração anual igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), montante este que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a variação acumulada do IPC-A/IBGE, a partir da data de referência de 1º de agosto de 2022, ou a concessão de promoção ou aumento (ressalvado aumento imposto por contrato coletivo de trabalho) a profissionais que já trabalhem para a Companhia que faça com que a sua remuneração individual supere tal patamar. **Artigo 13 -** O Conselho de Administração, em suas reuniões e deliberações, observará rigorosamente os termos e disposições dos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, no que forem pertinentes, respeitados os deveres e atribuições dos membros do Conselho. **Seção III - Diretoria Artigo 14 -** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas reeleições. **Parágrafo único.** Um dos Diretores terá designação de "Diretor Presidente"; e os demais poderão ser designados "Diretor de Planejamento e de Relação com Investidores", "Diretor de Operações", "Diretor Financeiro" ou não ter designação específica, admitida a cumulação de cargos. **Artigo 15 -** A Companhia será representada conjuntamente: (a) pelo "Diretor Presidente" e por qualquer outro Diretor; ou (b) pelo "Diretor Presidente" e qualquer procurador devidamente investido com poderes específicos; ou (c) por 02 (dois) procuradores devidamente investidos de poderes específicos; ou (d) por 01 (um) procurador devidamente investido de poderes específicos, especificamente nos casos que envolvam montante global inferior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (para contratos individuais ou, cumulativamente, para contratos da mesma espécie, com as mesmas contrapartes, estipulados durante um mesmo período de 12 (doze) meses) para fins ad negocia ou qualquer valor para fins ad judícia (defesa da Companhia em processos administrativos, judiciais ou arbitrais). **Parágrafo Primeiro:** Procurações outorgadas pela Companhia somente serão concedidas mediante a assinatura conjunta do "Diretor Presidente" e qualquer outro Diretor Companhia, com poderes específicos e por prazo determinado, sendo vedado o substabelecimento, exceto para as procurações para fins ad judícia, que podem ser concedidos por prazo indeterminado e nesse caso, os substabelecimentos poderão ser expressamente autorizados. **Parágrafo Segundo:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a Companhia os atos praticados pelos administradores com violação das regras deste Estatuto Social. **Artigo 16 -** Além das previstas em lei, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, os Diretores terão as seguintes atribuições: (a) Observadas as restrições estabelecidas em Acordo de Acionistas, neste Estatuto Social e em todas as leis aplicáveis, a representação da Companhia perante terceiros em geral, assumindo responsabilidade ativa e passiva da Companhia, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Companhia e com observância da Lei, deste Estatuto Social e dos termos de Acordo de Acionistas; (b) Supervisão direta dos negócios desenvolvidos pela Companhia; (c) Representar a Companhia perante quaisquer terceiros e/ou órgãos públicos, sendo autorizado a assinar todas as transações, contratos, acordos, instrumentos, garantias e outras modalidades de financiamento, bem como todos os documentos com as instituições financeiras em nome da Companhia, respeitados os limites permitidos por Acordo de Acionistas, Estatuto Social e pela legislação. **Capítulo IV - Assembleias Gerais Artigo 17 -** A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132, da Lei nº 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, e nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro:** A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por quaisquer acionistas, ou grupos de acionistas titulares de mais de 5,00% (cinco por cento) do capital social, caso pedido de convocação formulado para os administradores não seja atendido, devendo observar o disposto na lei aplicável e em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral será presidida (i) pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, na sua ausência, (ii) por qualquer outro membro do Conselho de Administração, ou, na ausência de todos os anteriores, (iii) por Diretor ou acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha de um secretário. **Parágrafo Terceiro:** As deliberações em Assembleias de Acionistas serão tomadas por votos representativos da maioria do capital social, exceto se quórum diverso for estabelecido nos termos de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Quarto:** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do §1º do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 1 (um) dia de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral. **Capítulo V - Conselho Fiscal Artigo 18 -** O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, a pedido de acionistas, na forma da lei. **Capítulo VI - Acordos de Acionistas Artigo 19 -** Os Acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições em caso de alienação de ações de sua emissão, disciplinem o direito de preferência na respectiva aquisição ou regulem o exercício do direito de voto ou poder de controle dos acionistas, deverão ser respeitados pela Companhia e pela sua administração. **Capítulo VII - Exercício Social e Demonstrações Financeiras Artigo 20 -** O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras exigidas em lei. **Parágrafo Primeiro:** A Companhia distribuirá anualmente como dividendo obrigatório 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido. **Parágrafo Segundo:** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais para a verificação dos negócios sociais e eventual distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços intermediários, desde que obedecidas as disposições legais em vigor. **Parágrafo Terceiro:** As demonstrações contábeis da Companhia deverão obrigatoriamente ser objeto de auditoria anual por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O auditor independente responsável pela auditoria das contas e demonstrações financeiras da Companhia produzirá e entregará aos acionistas um relatório de auditoria sobre as contas e demonstrações financeiras da Companhia, elaboradas de acordo com as regras do GAAP brasileiras e normas brasileiras, em relação ao final de cada ano fiscal. **Capítulo VIII - Liquidação Artigo 21 -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação, eleger o liquidante, e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Único:** A Assembleia Geral que decidir pela dissolução e consequente liquidação da Companhia poderá estabelecer que, respeitados os créditos e direitos de terceiros, o reembolso do valor das ações se proceda mediante a partilha do patrimônio social. **Capítulo IX - Arbitragem Artigo 22 -** Todas e quaisquer disputas e/ou controvérsias oriundas e/ou relacionadas ao presente Estatuto, inclusive quanto à sua interpretação, validade ou extinção, serão resolvidas por meio de arbitragem administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 ("Câmara de Arbitragem"), situada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, de acordo com o seu regulamento em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem ("Regulamento"). **Parágrafo Primeiro:** A sentença proferida pelo tribunal arbitral será considerada final e definitiva, e obrigará as partes, seus sucessores e cessionários, que renunciaram expressamente a qualquer recurso, sempre que legalmente possível. **Parágrafo Segundo:** Sem prejuízo das medidas cabíveis nos termos do Regulamento, as partes se reservam o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo exclusivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem; (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos ou de curso preparatório previamente à instauração do tribunal arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem; e (iii) executar a sentença proferida pelo tribunal arbitral. Qualquer medida implementada ou solicitada ao Poder Judiciário deverá ser notificada sem demora pela parte à Câmara de Arbitragem ou ao tribunal arbitral, conforme o caso, e o tribunal arbitral poderá rever, conceder, manter ou revogar a medida de urgência. Para esses fins, fica estabelecido o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente. **Artigo 23 -** A sede da arbitragem será na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e a arbitragem será conduzida no idioma português, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. **Artigo 24 -** O tribunal arbitral será constituído por 3 (três) árbitros, cabendo aos requerentes indicar um deles e aos requeridos indicar o outro. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral. Toda e qualquer controvérsia ou omissão relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida ou suprida pela Câmara de Arbitragem. Caso um procedimento arbitral envolva mais de duas partes e desde que elas não sejam capazes de se dividir claramente em dois grupos distintos, respectivamente reclamantes e reclamadas, cada um dos quais com interesses inteiramente alinhados e capazes de nomear um árbitro por consenso unânime, então todos os árbitros serão diretamente nomeados pela Câmara de Arbitragem, nos termos do Regulamento. **Artigo 25 -** As despesas e custos incorridos na arbitragem serão arcadas pelas partes, conforme estabelecido no Regulamento da Câmara de Arbitragem e na sentença proferida pelo tribunal arbitral. **Capítulo X - Disposições Gerais Artigo 26 -** Os casos omissos neste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e regidos pelas disposições vigentes aplicáveis da Lei das S.A. e do Acordo de Acionistas. **Artigo 27 -** A Companhia e os seus acionistas observarão os acordos de acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, cabendo: (i) à administração da Companhia abster-se de registrar transferências de ações ou criação de ônus sobre ações que sejam contrários aos seus respectivos termos e de praticar atos contrários às suas disposições; e (ii) ao presidente das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho de Administração abster-se de computar os votos lançados em infração a tais acordos, nos termos do artigo 118 da Lei das S.A. **Artigo 28 -** De forma a assegurar a adoção de boas práticas de governança corporativa, a Companhia disponibilizará aos seus acionistas ou grupos de acionistas conjuntamente titulares de ações representativas de mais de 10% (dez por cento) do capital social votante da Companhia, quando solicitada, os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. Os administradores da Companhia poderão exigir do(s) acionista(s) que tenha acesso aos referidos dados a assinatura de termo de confidencialidade. *** Recife, 29 de dezembro de 2022. **João Paulo Bezerra Melo** Presidente | **Jathiacy Sansonio Tavares** Secretário

